

9
5
27

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Portarias – DEPA Ns 233 e 234

PÁGINA: 19

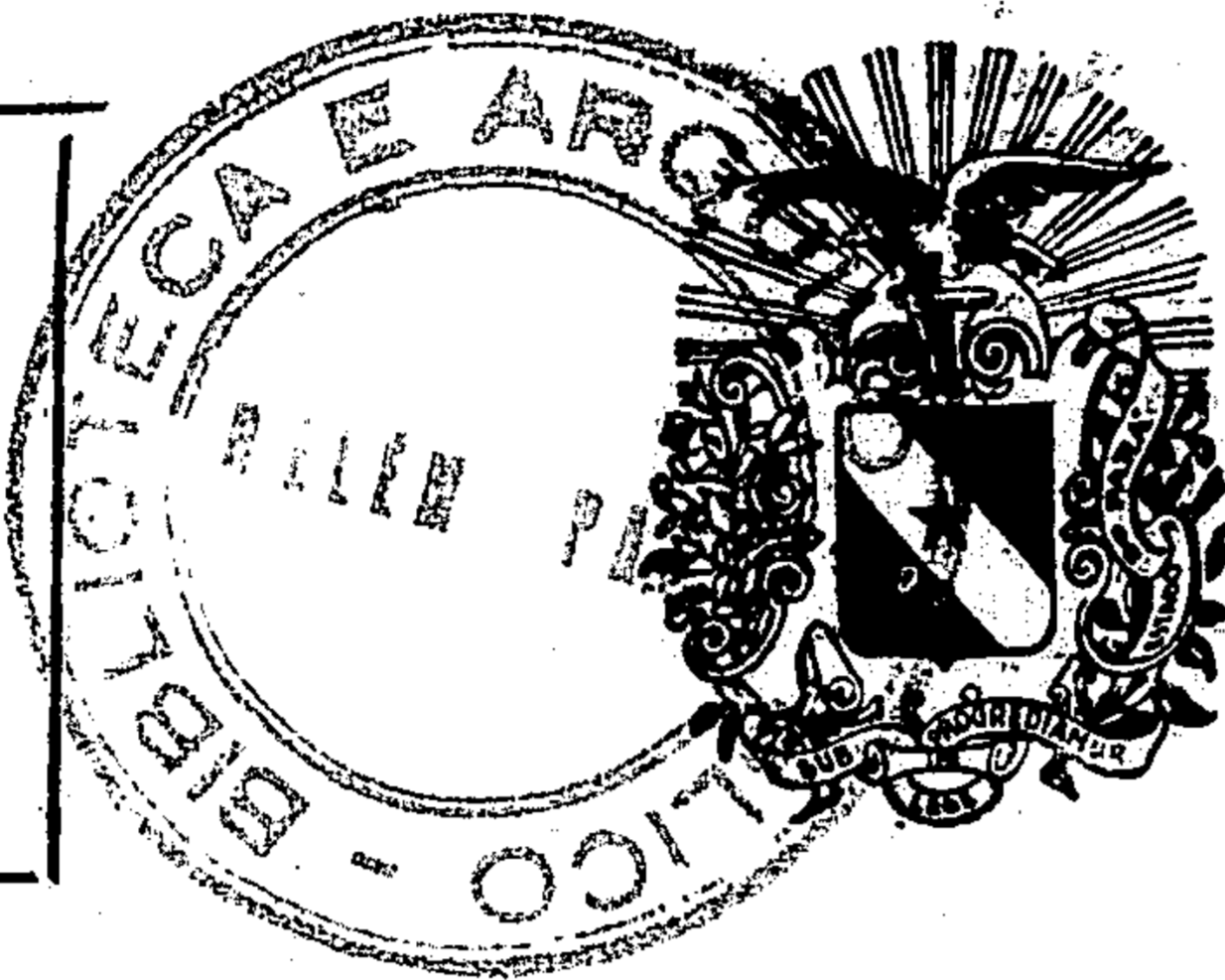
GOVERNADOR DO ESTADO
Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

COMPANHIA DAS
DOCAS DO PARÁ
(C.D.P.)

Termo de Ajuste n. 01/74

(D. Oficial)



UNIVERSIDADE FE-
DERAL DO PARÁ
Termos Aditivos

(D. Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII – 84ª DA REPÚBLICA – Nº 22.770

BELEM – QUINTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO
Governo — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM, respondendo.
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício
Viação e Obras Públicas — Eng. OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Agricultura — Eng. Agr. EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exérc. WILSON BRANDI ROMÃO
Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S. BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

DECRETO

N. 8. 724

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

Da Secretaria de Estado de Segurança Pública

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS E PARECER DO CONSELHO FISCAL De AGROPISA — Agropecuária Rio Piria S.A.

De Superfine Madeiras S/A.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — D.E.R. — PA

Contrato de Adjudicação de Serviço PJ—26/74

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8724 — DE 6 DE MAIO DE 1974
Homologa a Resolução n. 06/74, do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :

Art. 1º — Fica homologada a Resolução n. 06/74, do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, que autoriza o Secretário Geral do IDESP a conceder Bolsa de Estudo a servidores da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em conformidade com o quadro anexo, devendo tal despesa correr à conta do elemento de despesa SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1974.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
 Governador do Estado
Odo Lívero Carneiro de Amorim
 Secretário de Estado do Interior e Justiça,
 Resp. p/Secretaria de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 06/74_CD

O Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, em sua 5a. Reunião Ordinária, realizada em 14 de março de 1974, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando solicitação contida no Of. 284/74, da SESP;

Considerando que o Secretário Geral do IDESP submeteu o assunto a este Conselho,

RESOLVE :

Autorizar o Secretário Geral do IDESP a conceder Bolsa de Estudo a Servidores da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em conformidade com anexo à presente Resolução, devendo tal despesa correr à conta do elemento de despesa SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL.

Esta Resolução entrará em vigor à data de sua publicação, após homologação por ato do Governador do Estado.

Sala de Sessões do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, aos 14 dias do mês de março de 1974.

Jesus do Bonfim Mário de Medeiros
 Presidente do BEP
Roberto Barbosa de Oliveira
 Secretário Geral do IDESP
Jonathas Pontes Aíñas
 Secretário de Estado de Educação
Eurico Pinheiro
 Secretário de Estado de Agricultura
Otávio Bandeira Cascaes
 Secretário de Estado de Saúde
Carlos Alberto Bezerra Lauzid
 Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO A RESOLUÇÃO N. 06/74_CD

BOLSAS DE ESTUDO

Nº	NOME	CURSO	LOCAL	DURAÇÃO	BOLSA MENSAL Cr\$
1.	MARIA OLINDA TAVARES DA SILVA — Médica	Psiquiatria Comunit.	RS	jan/dez-74	1.500,00
2.	ELIZEU PAES MARQUES — Médico	Saúde Pública	GB	mar/dez-74	2.000,00
3.	OTAVIO PAULO CABRAL WANZELLER — Médico	" "	"	" " "	2.000,00
4.	IRENE CUNHA DE OLIVEIRA — Enfermeira	" "	"	" " "	1.500,00
5.	DILSON LUIZ GOLDEGON DE FREITAS — Cirurgião-Dentista	" "	"	" " "	1.500,00
6.	LÍDIA MESQUITA FEIO — Médica	" "	"	" " "	1.500,00
7.	JOÃO FEIO NETO — Médico	" "	"	" " "	1.500,00
8.	NEY GONÇALVES MENDONÇA — Engenheiro	" "	"	" " "	1.500,00

(G. — Reg. n. 1425)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

RESUMO DE DECRETO

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967 assinou os decretos CONCEDENDO o que abaixo segue aos seguintes funcionários:

Agostinha Tapajós Rocha, Diarista (IML Renato Chaves) 40 dias de (LTS) (Laudo médico n. 3069 — Diag. Codif.

Y34.9 — 565.0) a contar de 24.9. a 2.11.73.

Maria Benedita Santa Rosa, Diarista (EIM de Itapepoca — S. C. de Odivelas) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 20.12.73 a 19.3.74.

Maria Rosilda Gomes Ribeiro, Diarista (G.E.J. Veríssimo — Óbidos) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 18.11.73 a 15.2.74.

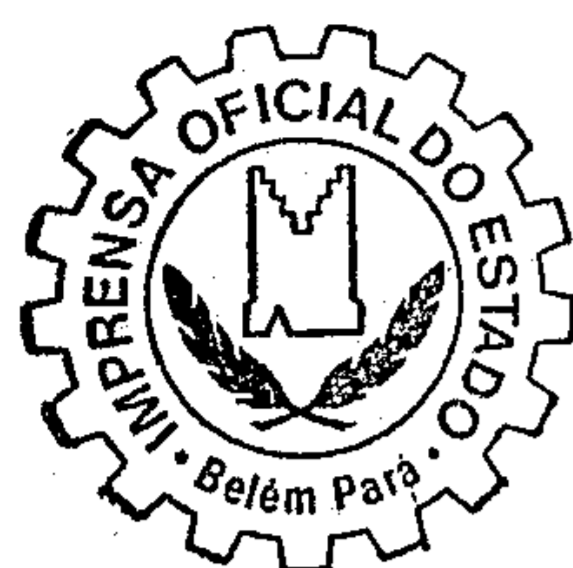
Maria Lúcia Barbosa dos Santos, Diarista (E.E.M. Barata — Abaetetuba) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 5.12.73 a 4.3.74.

Maria José Batista Cardoso, Diarista (G.E.P.M. Printes — Óbidos) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 12.11.73 a 9.2.74.

Marina dos Santos Rosa, Diarista (G.E.G. Viana — Itaituba) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 12.11.73 a 9.2.74.

Maria José Corrêa de Miranda, Diarista (E.E. 1o. G. — M.A. Castro — F. Miri) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 30.10.73 a 27.1.74.

Maria de Fátima Geralda de Souza,



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**Diretoria, Administração
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém-Pará**

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Chefia do Expediente e Redação 26-0859

**Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**

**Diretora de Documentação e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO**

**Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	300,00	N.º atira- do ao ano, aumenta . . .	0,70
Semestral	150,00	Publicações	
N.º avulso.. . . .	1,50	Página co- mum, cada centímetro . .	7,50
Outros Es- tados e Mu- nicípios		Página de Contabilida- de - preço fixo	950,00
Anual	600,00		
Semestral	300,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce- tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir- culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redu- ção de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Diarista (E.E. 1o. G. — P. Donatila Lo- pes) 90 dias de licença repouso (Laudo médico n. 3310) a contar de 8.11.73 a 5.2.74.

Vera Teixeira Alves, Diarista (E.E. Dr. V. Maués — Abaetetuba), 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 22.11.73 a 19.2.74.

Terezinha de Jesus Nemer dos San- tos, Diarista (G.E. Miguel Bitar — Bre- ves) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 29.6.73 a 26.9.74.

Léa Maria do Canto Costa, Professor Primário (E. 1o. G. — J. Veríssimo — Capital) 40 dias de (LTS) (Laudo mé- dico) n. 3828 Diag. Codif. 590 — 786.0 — 787.4), a contar de 17.12.73 a 25.1.74.

Lia Mara Santana Carneiro, Profes- sor Primário (E.E. 1o. G. — A. Mon- tenegro) 30 dias de (LTS) (Laudo mé- dico n. 3644 Diag. Codif. 615—634) a con- tar de 20.12.73 a 18.1.74.

Maria José Gonçalves Fonseca, Pro- fessor não titulada (E.E. 1o. G. — D. Lopes — Capital) 45 dias (LTS) (Laudo médico n. 69 Diag. Codif. Y34.9—616— 541) a contar de 4.12.73 a 18.1.74.

Maria Tereza Felipe de Oliveira, Professor Primário (E.E. 1o. G. — B. Barbosa — Capital) 60 dias de (LTS) (Laudo médico n. 3789 Diag. Codif. Y34.9—574—541—458.0) a contar de 26.12.73 a 23.2.74.

Maria de Lourdes Mesquita França, Servente (E.E. 1o. G. — M.J. Chermont — Capital) 20 dias (LTS) em proroga- ção (Laudo médico n. 3685 Diag. Codif. 692) a contar de 24.11 a 13.12.73.

Maria Clemildes dos Santos, Profes- sor Primário (E.E. 1o. G. — P. Carva- lho — Mosqueiro) 45 dias de (LTS) (Laudo médico n. 27 Diag. Codif. 043) a contar de 7.1. a 20.2.74.

Maria das Graças Nunes Nabica, Professor Primário (E.P.C. Bem — Capital) 40 dias de (LTS) (Laudo mé- dico n. 3820 Diag. Codif. 305.6) a con- tar de 5.11. a 14.12.73.

Silvina Tavares da Silva, Professor Primário (E.E.P. Maranhão — Capital) 40 dias de licença (LTS) (Laudo médico n. 3770 Diag. Codif. 305.9) a contar de 21.11 a 30.12.73.

Zaide Frazão Braga, Professor Pri- mário (E.E. 1o. G. — Paulo Maranhão) 40 dias de (LTS) em prorrogação (Lau- do médico n. 2917 Diag. Codif. Y34.9— 616) a contar de 11.9 a 20.10.74.

Sônia Lúcia Gonçalves Bastos, Pro- fessor Primário (E.E. 1o. G. — D. S. Lopes — Capital) 30 dias de (LTS) (Lau- do médico n. 109 — Diag. Codif. 637) a contar de 3.1 a 1.2.74.

Maria Ruth Soares Oliveira, Profes- sor não titulada (G.E.E.J. Malcher — Colares) 30 dias de (LTS) (Laudo médi- co n. 3637 — Diag. Codif. 790) a contar de 25.11 a 24.12.73.

Inês Rodrigues de Barros Araújo, Professor não titulada (E.E. 1o. G. — A. Tamandaré — Capital) 40 dias de

(LTS) (Laudo médico n. 105 — Diag. Codif. 575—616) a contar de 22.12.73 a 5.2.74.

Luiza Riker Bentes, Servente (E.E. 1o. G. — F. Ambrósio — Santarém) 30 dias de (LTS) (atestado médico) a con- tar de 26.11 a 25.12.73.

Alodio de Souza Filho, Auxiliar de Laboratório (SESPA) 30 dias de (LTS) (Laudo médico 2887 — Diag. Codif. 564— 465—788.4) a contar de 17.9 a 16.10.73.

Antonio Janeles de Souza, Investiga- dor, 60 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico 2865 — Diag. Codif. E 969) a contar de 22.8 a 20.10.73.

Benedito Marciano Farias Gomes, Servente (SAGRI) 45 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 3000 — Diag. Codif. 490) a contar de 8.9 a 22.10.73.

Bernardo Paixão Trindade, Capataz (SAGRI) 90 dias de (LTS) em proroga- ção (Laudo médico n. 2684 — Diag. Codif. 375—378—401) a contar de 4.10.73 a 01.01.74.

Ernesto Rodrigues de Souza, Guarda Civil de 3a. classe, 45 dias de (LTS) (Laudo) médico n. 3014 — Diag. Codif. 485) a contar de 22.9 a 5.11.73.

Geovana Andrade de Queiroz, Tele- fonista (SAGRI) 30 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 2975 — Diag. Codif. 305.6) a contar de 01. a 30.10.73.

Inácio Luiz de Bezerra, Guarda Civil de 3a. classe, 30 dias de (LTS) (Laudo médico n. 2758 — Diag. Codif. 354—095), a contar de 11.9 a 10.10.73.

Juracy Cantuário de Andrade, Pro- fessor Regente (G.E. Inglês de Souza — Óbidos) 45 dias de (LTS) em proroga- ção (atestado médico) a contar de 30.6 a 13.8.73.

Manoel Soares dos Santos, Investi- gador de 2a. classe, 30 dias de (LTS) (Laudo médico n. 3127 — Diag. Codif. 300.9) a contar de 24.10 a 22.11.73.

Maria do Carmo Menezes Bentes, Professor Primário (G.E. José Verissi- mo — Óbidos) 20 dias de (LTS) em pror- rogação (atestado médico) a contar de 23.9 a 12.10.73.

Maria José Cavalcante Mendes, Pro- fessor não titulada (I.E.P.), 40 dias de (LTS) (Laudo médico n. 3400 — Diag. Codif. N998.9 — N818) a contar de 6.11 a 15.12.73.

Maria Natalina Aviz de Souza, Es- criturário (Dep. de Terras C. C. da SAGRI) 60 dias de (LTS) em proroga- ção (Laudo médico n. 2131 — Diag. Codif. E 940—N892.7—N846) a contar de 13.6 a 11.8.73.

Normélia Dias Santos, Professor Pri- mário (E.E.C.C. Branco) 60 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 2933 — Diag. Codif. 715—713—787.5) a contar de 8.6 a 6.8.73.

Neuzelita dos Santos Brito, Servente (E. do 1o. G. — D. Pedro II) 30 dias de

(LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 3039 — Diag. Codif. 305.3) a contar de 29.6 a 28.7.73.

Terezinha de Jesus Lima, Diretor de Grupo Escolar (E.E. 1o. G. — Prof. Placida Cardoso) 90 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 3059 — Diag. Codif. 412.0) a contar de 24.9 a 22.12.73.

Sofia Gomes de Oliveira, Servente (Serviço de Tuberculose da SESPA) 30 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 2841 — Diag. Codif. Y34.9—616) a contar de 5.9 a 4.10.73.

Zaide Frazão Braga, Professor Primário (E.E. de 1o. G. — Paulo Maranhão) 40 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 2917 — Diag. Codif. Y34.9 — 616) a contar de 11.9 a 20.10.73.

Maria Helena Ferreira Pereira, Professor não titulada (E.E. 1o. G. C. Barros — Capital) 90 dias de licença repouso (Laudo médico n. 3604) a contar de 25.12 a 24.3.74.

Sofia Gomes de Oliveira, Servente (Serviço de Tuberculose) 45 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 3032 — Diag. Codif. 295) a contar de 5.10 a 18.11.73.

Ana Cecília Pires Sarmanho, Almoxarife SAGRI, 90 dias de licença repouso (Laudo médico n. 3452) a contar de 2.12.73 a 1.3.74.

Maria Lucimar Sizo de Melo, ocupante do cargo em comissão de Diretor (Depto. de Terras C.C. da SAGRI) dias de licença repouso (Laudo médico n. 2893) a contar de 13.9 a 11.11.73.

Benedito Damasceno Souza, Diarista (C. de Saúde n. 3) 45 dias de (LTS) (Laudo médico n. 2774 — Diag. Codif. 293.2—291) a contar de 6.9 a 20.10.73.

Cosmo Américo, Corrêa, Diarista da Residência Governamental, 30 dias de (LTS) (Laudo médico n. 2943 — Diag. Codif. E 943—N846) a contar de 8.10 a 6.11.73.

Damião Carneiro dos Santos, Diarista (C. de Saúde n. 1) 40 dias de (LTS) (Laudo médico n. 2950 — Diag. Codif. 715—E931.0) a contar de 26.9 a 4.11.73.

Francisco Rufino do Nascimento, Diarista do Asilo D. Macedo Costa, 30 dias de (LTS) (Laudo médico n. 2978 — Diag. Codif. 715 — 401 — 787.5) a contar de 30.8 a 28.9.73.

Firmo dos Santos Oliveira, Diarista com estabilidade (Matadouro do Maguari) 45 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 3009 — Diag. Codif. 692.4) a contar de 16.8 a 29.9.73.

Francisco Bezerra da Silva, Servente (C. de Saúde n. 2) 60 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 2364 — Diag. Codif. 682—451—692) a contar de 3.6 a 1.8.73.

José Brabo de Carvalho, Diarista (Div. de Serviços Odontológicos) 15 dias (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 3081 — Diag. Codif. Y34.9—500) a con-

tar de 5 a 20.10.73.

José Brabo de Carvalho, Diarista (Div. de Serviços Odontológicos) 15 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 2856 — Diag. Codif. 465) a contar de 20.9 a 4.10.73.

João dos Santos Alencar, Diarista com estabilidade (C. E. Lauro Sodré) 60 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 2879 — Diag. Codif. 402) a contar de 9.9 a 7.1.73.

Maria de Nazaré da Costa Linhares, Diarista com estabilidade (C.E. Lauro Sodré) 40 dias de (LTS) (Laudo médico n. 2947 — Diag. Codif. Y34.9—615) a contar de 8.10 a 16.11.73.

Maria das Graças Colares, da Silva, Diarista da SESPA, (Div. de Finanças) 30 dias de (LTS) (Laudo médico n. 2991 — Diag. Codif. 643) a contar de 28.9. a 27.10.73.

Oneide da Cunha Araujo, Diarista com estabilidade (C. de Saúde n. 2) 40 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 2866 — Diag. Codif. 300.4) a contar de 13.9 a 22.10.73.

Rosa Teles de Barros, Diarista (H. Juliano Moreira) 30 dias de (LTS) (Laudo médico n. 2889 — Diag. Codif. 465) a contar de 20.9 a 19.10.73.

Raimunda Maria Nascimento Ferreira, Diarista (C. de Saúde n. 4) 30 dias de (LTS) (Laudo médico n. 3065 — Diag. Codif. 643) a contar de 21.9 a 20.10.73.

Raimundo Alves Machado, Diarista (Matadouro do Maguari) 20 dias de (LTS) (Laudo médico n. 29996 — Diag. Codif. N998.9—551) a contar de 01 a 20.10.73.

Zuleide de Miranda Lima, Diarista (Serviços Distritais do Interior) 30 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 2864 — Diag. Codif. 300.4) a contar de 22.9 a 21.10.73.

Ana Maria Sombras Soares, Diarista (Div. de Inspeção de Saúde) 90 dias de licença repouso (Laudo médico n. 2896) a contar de 01.10 a 29.12.73.

Libania dos Santos Cabral, Diarista (H. Juliano Moreira) 90 dias de licença repouso (Laudo médico n. 2956) a contar de 15.10.73 a 12.1.74.

Luiza Teixeira Moreira, Diarista (Serviços Distritais do Interior) 90 dias de licença repouso (Laudo médico n. 3078) a contar de 25.10 a 22.1.74.

Maria Belich de Souza, Diarista (Div. de Tuberculose) 90 dias de licença repouso (Laudo médico n. 2883) a contar de 30.9 a 28.12.73.

Alice Tavares da Silva, Diarista com estabilidade (C. de Saúde n. 1), 60 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 3402 — Diag. Codif. n. 402—427.1) a contar de 10.11.73 a 8.01.74.

Artur da Silva Vital, Diarista da SESPA, 120 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 3082 — Diag. Codif. n. 011) a contar de 14.10 a

Camilo Romano de Freitas, Diarista (Gabinete do Secretário) 60 dias de

(LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 2677 — Diag. Codif. 404—427.1) a contar de 108 a 8.10.73.

João Patelo Tavares, Diarista da SAGRI, 45 dias de (LTS) (Laudo médico n. 2900 — Diag. Codif. 401—354) a contar de 3.10 a 16.11.73.

Mário do Carmo Negrão, Diarista com estabilidade (Matadouro do Maguari) 60 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 2981 — Diag. Codif. 402—412.0) a contar de 3.10.73 a 01.12.73.

Zeferino Pereira da Silva, Diarista com estabilidade (Matadouro do Maguari) 90 dias de (LTS) (Laudo médico n. 2869 — Diag. Codif. 440.9—435) a contar de 10.107.3a 7.01.74.

Benta Santos de Souza, Diarista (Serviço de Tuberculose) 30 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma (Laudo médico n. 2976 — Diag. Codif. N 998.9) a contar de 2 a 30.10.73.

Benedita Nunes Rosa, Diarista seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 13.09.62 a 13.09.72.

Lina de Aquino Corrêa Pinto, Professor Primário (E.P. Pe. Champagnat) um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Antonia Pacheco de Castro, Professor Primário (G.E. Oscarina Penalber — Ananindeua dois (2) de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Celia Monteiro Barbosa, Professor Primário (E.P. São Pio X) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Cristovina Brito da Silva, Almoxarife (Gabinete do Secretário da SAGRI) seis (6) meses de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Denize de Nazaré dos Santos Araujo, Professor Primário (Coordenadoria dos Órgãos R.C.F) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Edna Gilet Brazil, Professor Primário (E.E. de 1o. G. — José Verissimo) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Elza Maria Machado dos Santos, Professor Primário (E. 1o. G. — José Verissimo) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Gercia Mendes dos Reis, Tratorista (Div. de Máquinas e Veículos da SAGRI) um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Irene Lima da Costa, Professor não titulada (E.R. Antonio Lopes da Costa — Abaetetuba) um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Leny Moreira Marçal, Professor não titulada (G.E. Profa. Maria Amélia de Vasconcelos — Capanema) dois a(2)

anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Luiza Helena de Andrade Veiga, Auxiliar de Bibliotecário (Dep. de Administração da SAGRI) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Marieliza Vasconcelos Borges, Professor Primário (E.R. Princesa Izabel) cinco (5) meses de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Miriam da Silva Pinho, Professor Primário (E. de 10. G. — José Veríssimo) dois (2) anos de licença sem vencimen-

tos para tratar de interesses particulares.

Maria Amelia Lima de Oliveira, Professor Primário (CORCF) dois (2) anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Maria das Graças Ligeiro de Souza, Professor Primário (CORCF) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Maria de Fátima Assis de Souza, Escriturário (Conservatório C. Gomes) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Maria de Fátima Gomes Fiuza de

Melo, Professor Primário (CORCF) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Maria da Conceição Ferreira da Silva, Professor de Educação Física e Esportes (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Maria de Nazaré de Paiva Anaissi, Professor Primário (E.E. Cornélio de Barros) quatro (4) meses de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

(G. Reg. n. 917)

SECRETARIAS

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 469

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Hermínio Pereira da Silva, para exercer como Diarista, a função de Escrevente, Datilógrafo, Referência III, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 170,40 (cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de maio de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública (G. — Reg. n. 1423)

PORTARIA N. 474

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Olgarina Souza Benigno, para exercer, como diarista a função de Assistente Social, referência XXIV, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 518,40 (quinhentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pes.

SAÚDE PÚBLICA

soal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de maio de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública (G. — Reg. n. 1423)

PORTARIA N. 476

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Nos termos do parágrafo único do artigo 1º, do Decreto n. 8.164, de 14 de novembro de 1972,

RESOLVE:

Atribuir, à servidora abaixo relacionada, a gratificação mensal de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), a partir de 01 de maio de 1974.

Assistente Social — Ref. XXIV

Olgarina Souza Benigno

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de maio de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública (G. — Reg. n. 1423)

PORTARIA N. 477

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria de Oliveira Costa e Silva, para exercer como diarista a função de Assistente Social, Referência XXIV, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 518,40 (quinhentos e dezoito

cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de maio de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública (G. — Reg. n. 1423)

PORTARIA N. 479

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, nos termos do parágrafo único do artigo 1º, do Decreto n. 8.164, de 14 de novembro de 1973,

RESOLVE:

ATRIBUIR, à servidora abaixo relacionada, a gratificação mensal de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), a partir de 01 de maio de 1974.

ASSISTENTE SOCIAL — REFERÊNCIA XXIV

Maria de Oliveira Costa e Silva

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de maio de 1974

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública (G. Reg. — n. 1423)

PORTARIA N. 481

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Ana Maria Sant'Ana da Silva, para exercer como Diarista a função de Médica, referência XXIV, no período de 01 de maio até 31 de dezembro de 1974, per-

cebendo o salário mensal de Cr\$ 518,40 (quinhentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de maio de 1974

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 1423)

PORTARIA N. 483

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, nos termos do artigo 1.º, do Decreto n. 7961, de 24 de maio de 1970, modificado pelo Decreto n. 8164, de 14 de novembro de 1972, que elevou a gratificação criada pelo Decreto n. 103, de 28 de outubro de 1969, regulamentada pelo Decreto n. 6869, de 09 de dezembro de 1969,

R E S O L V E:
ATRIBUIR, à servidora abaixo relacionada, sujeita a horário e condições

de trabalho fixados por esta Secretaria, a gratificação mensal de Cr\$ 514,00 (quinhentos e quatorze cruzeiros), a partir de 01 de maio de 1974.

MÉDICA — REFERÊNCIA XXIV
Ana Maria Sant'Ana da Silva

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de maio de 1974

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. — n. 1423)

AGRICULTURA

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Agricultura

Considerando que o processo 1705/73, de 30.04.73, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do D.T.C.C.;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida,

RESOLVE:

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva 1705/73, localizado na colônia do Município de Capitão Poço, requerido por Manoel Americo de Albuquerque.

Aguarde a homologação desta ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado, tendo em vista a legislação de terras em vigor.

Belém, 06 de maio de 1974.

Engenheiro Agrônomo EURICO PINHEIRO

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 1410)

Fundo de Desenvolvimento Agrário

RESOLUÇÃO N. 07/74 — DE 16 DE ABRIL DE 1974

EMENTA — Aprova proposição do Engº Agrº Eurico Pinheiro, Secretário de Estado de Agricultura e Presidente, apresentada na reunião do dia 10.04.74, para liberação da importância de Cr\$ 18.000,00, para despesas com o registro genealógico no Estado do Pará.

O Conselho do Fundo de Desenvolvimento Agrário (FDA), no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista a proposição apresentada na reunião no dia 10.04.74, pelo Senhor Presidente do FDA, resolve aprovar a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica autorizada a liberação à Secretaria de Estado de Agricultura, pelo Fundo de Desenvolvimento Agrário, da quantia de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), destinada ao pagamento do Técnico encarregado do registro genealógico do gado bovino no Estado do Pará, de acordo com convênio estabelecido com a Associação da Pecuária do Pará.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de assinatura desta.

Sala de Reuniões do F.D.A., em 16 de abril de 1974.

Engº Agrº Eurico Pinheiro

Presidente

Engº Roberto J. B. de Oliveira

Membro

Engº Agrº Waldemar Cardoso
Membro
Adm. Maria I. C. D. Jorge
Membro
Engº Agrº M. Lucimar R. Sizo
Membro
Kleber Henrique Alvarcs
Membro
Engº Agrº Rodrigues Filho
Membro
Engº Agrº Samuel S. Costa
Membro

(G. — Reg. n. 1411)

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA n. 498 — DE 23 DE ABRIL DE 1974
O Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

R E S O L V E — Segundo o plano estabelecido, conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário Walter Costa de Oliveira, servente ref. I, lotado no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", desta Secretaria, de acordo com o art. 90, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1973 a contar de 24 de abril à 23 de maio de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1389)

PORTARIA n. 499 DE 24 DE ABRIL DE 1974

O Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

CONSIDERANDO: — A quantia de Cr\$ 264.912,00, recebida da Secretaria de Estado da Fazenda, para atender despesas do 1º Trimestre da Unidade Orçamentária "Policia Civil", assim discriminada:

3.0.0.0—DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0—DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0—Material de Consumo	166.617,00
3.1.3.0—Serviços de Terceiros	83.295,00
3.1.4.0—Encargos Diversos	15.000,00

CONSIDERANDO: — O que dispõe o Decreto n. 7.875, de 16 de março de 1972 e o que dispõe o art. 2º do Decreto n. 7.894, de 7 de junho de 1972;

RESOLVE: — Aplicar a referida verba na seguinte conformidade:

3.0.0.0—DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0—DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0—MATERIAL DE CONSUMO	
02.00—Impressos e art. de expediente	45.000,00
04.00—Combustível e Lubrificantes	9.000,00
05.00—Materiais e Acessórios	37.500,00
08.00—Generos de alimentação	6.000,00
09.00—Explosivos e Munições	12.500,00
10.00—Materiãs Primas e Prod. Manufatura dos	10.500,00
11.00—Produtos Químicos	6.000,00
13.00—Vestuário e Uniforme	12.000,00
14.00—Materias para Fotografias	6.000,00
15.00—Lâmpadas Incandescentes	7.500,00
17.00—Outros Materiais de Consumo	15.117,00
3.0.0.0—DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0—DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0—SERVIÇOS DE TERCEIROS	
01.00—Acondicionamento e Embalagem	1.500,00
02.00—Passagens e Transportes	7.500,00
03.00—Assinaturas e Aquis. de Jornais	3.000,00
04.00—Iluminação Força Motriz	4.500,00
05.00—Serviço de Asseio e Higiene	6.000,00
06.00—Reparos e Adaptações	18.000,00
07.00—Serviço de Divulgação	7.500,00
08.00—Serviço Médico Hospitalar	4.500,00
09.00—Serviços de Comunicação	3.000,00
10.00—Locação de Bens Móveis	3.795,00
11.00—Seguros em Geral	1.500,00
13.00—Fornecimento de Alimentação	7.500,00
15.00—Outros Serviços de Terceiros	15.000,00
3.0.0.0—DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0—DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.4.0—ENCARGOS DIVERSOS	
01.00—Despesas Miudas de Pronto Pagamento	1.500,00
03.00—Prêmios e Diploma cond.	750,00
04.00—Festividades Recepções	3.000,00
05.00—Sentenças Judiciárias	750,00
06.00—Reposições e Indenizações	750,00
07.00—Serviço de caráter Secreto	750,00
08.00—Exposições e Congresso	750,00
10.00—Assistência Social	2.550,00
13.00—Outros Encargos	4.200,00

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1389)

PORTARIA n. 500 DE 24 DE ABRIL DE 1974

O Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

CONSIDERANDO: — A quantia de Cr\$ 87.615,00, recebida da Secretaria de Estado da Fazenda, para atender despesas do 1º Trimestre da Unidade Orçamentária Gabinete do Secretário, assim discriminada:

3.0.0.0—DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0—DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0—Material de Consumo	87.615,00
3.1.3.0—Serviço de Terceiros	24.975,00
3.1.4.0—Encargos Diversos	9.000,00

CONSIDERANDO: — O que dispõe o Decreto n. 7.875, de 16 de março de 1972 e o que dispõe o art. 2º do Decreto n. 7.894, de 7 de junho de 1972;

RESOLVE: — Aplicar a referida verba na seguinte conformidade:

3.0.0.0—DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0—DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0—MATERIAL DE CONSUMO	
02.00—Impressos e Art. de Expediente	18.000,00
03.00—Artigos de Higiene e Conservação	3.000,00
04.00—Combustível e Lubrificantes	1.500,00
05.00—Materiais e Acessórios Máquinas	22.500,00
08.00—Genero de alimentação	3.000,00
09.00—Explosivos e Munições	1.500,00
10.00—Materias Primas e Prod. Manufatura dos	7.500,00
11.00—Produtos Químicos	7.500,00
13.00—Vestuário e Uniformes	6.000,00
14.00—Materias para Fotografia	4.500,00
15.00—Lâmpadas Incandescentes	4.500,00
17.00—Outros Materiais de Consumo	8.115,00
3.0.0.0—DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0—DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0—SERVIÇO DE TERCEIROS	
01.00—Acondicionamentos Embalagem	750,00
02.00—Passagem e Transportes	1.500,00
03.00—Assinaturas de Jornais	750,00
04.00—Iluminação Força Motriz	2.250,00
05.00—Serviço de Asseio e Higiene	1.500,00
06.00—Reparos Adaptações e Conservações	4.500,00
07.00—Serviços de Divulgações	3.000,00
08.00—Serviço Médico Hospitalar	1.500,00
09.00—Serviço de Comunicação	1.500,00
10.00—Locação Bens Móveis e Imóveis	750,00
11.00—Seguros em Geral	750,00
13.00—Fornecimento de alimentação	1.500,00
15.00—Outros Serviços de Terceiros	4.725,00
3.0.0.0—DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0—DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.4.0—ENCARGOS DIVERSOS	
01.00—Despesas Miudas de Pronto Pagamento	1.500,00
03.00—Prêmios Diploma cond. Medalhas	1.500,00
04.00—Festividades, Recepções	1.500,00
05.00—Sentenças Judiciárias	750,00
06.00—Reposições e Indenização	750,00
07.00—Serviço de caráter Secreto	300,00
08.00—Exposições e Congresso	300,00
10.00—Assistência Social	1.200,00
13.00—Outros Encargos	1.200,00

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1389)

POLÍCIA CIVIL

DELEGACIA GERAL

PORTARIA N. 70 DE 17 DE ABRIL DE 1974

O Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 34 do Dec. n. 8.480, de 6 de setembro de 1973;

RESOLVE:

Designar o senhor José Luiz Gomes, Comissário desta Delegacia Geral, para instaurar sindicância, a fim de apurar fatos relacionados com o Of. 10/DD/74 de 11 de abril de 1974, da Delegacia Distrital da Pedreira.

Belém, 17 de abril de 1974

Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
Delegado Geral

PORTARIA N. 71 DE 18 DE ABRIL DE 1974

O Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973;

RESOLVE:

Designar Leonardo Lobato Tavares e José de Jesus Carlos da Silva, Comissário de Polícia de 3ª classe e Escrivão de Polícia de 3ª classe respectivamente para seguirem em diligência policial até o município de Ponta de Pedra, a fim de apurar fatos ali ocorridos.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
Delegado Geral
(G. Reg. n. 1150)

PORTARIA n. 79 DE 23 DE ABRIL DE 1974

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

RESOLVE: — Designar o Bacharel Elecio Djalma de Monteiro Reis, Delegado de Polícia de 3ª Classe, símbolo SSP-4, Titular da Delegacia de Menores, para responder pela Assessoria da Delegacia Geral.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes
Delegado Geral

(G. Reg. n. 1388)

PORTARIA n. 80 DE 23 DE ABRIL DE 1974

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

RESOLVE: — Suspender por seis (6) dias, sem prejuízo do serviço Benedito Reginaldo da Costa Brito e Antonio Botelho da Cunha, Agentes de Polícia da Capital, ref. III, lotados na Delegacia de Costumes, atualmente prestando serviços na Delegacia de Entorpecentes, conforme comunicação do Delegado da

mesma, contida no Of. n. 138, de 17.04.74.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes
Delegado Geral

(G. Reg. n. 1388)

PORTARIA n. 81 DE 23 DE ABRIL DE 1974

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

RESOLVE: — Designar Manoel Evanovich dos Santos, Investigador de Polícia de 1ª Classe, símbolo ISP-1, lotado na Polícia Civil desta Secretaria, para seguir em diligência até o Município de Santarém, a fim de apurar fatos ali ocorridos.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes
Delegado Geral

(G. Reg. n. 1388)

PORTARIA n. 82 DE 23 DE ABRIL DE 1974

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

RESOLVE: — Suspender por cinco (5) dias, sem prejuízo do serviço Fernando Nogueira dos Santos, Guarda Civil de 3ª Classe, optante pelo quadro em extinção, atualmente prestando serviços como Escrivão no 2º Distrito Policial (Estrada Nova), conforme comunicação do Comissário Adjunto Adilson Renato Benites Mercês contido no registro n. 479, em parte do dia 17 para 18 do corrente ano.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes
Delegado Geral

(G. Reg. n. 1388)

PORTARIA n. 83 DE 23 DE ABRIL DE 1974

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições

que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

RESOLVE: — Segundo o plano de estabelecido, conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário Hermínio dos Santos Fonseca, Agente de Polícia da Capital, ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, de acordo com o art. 90, da Lei n. 749, de 24.12.74, referente ao exercício de 1973, a contar de 24 de abril à 23 de maio do corrente ano.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes
Delegado Geral

(G. Reg. n. 1388)

PORTARIA n. 84 DE 25 DE ABRIL DE 1974

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

RESOLVE: — Transferir Dionísio Demétrio Moreira e Raimundo Pereira Dias, Escrivão de Polícia de 2ª Classe, símbolo ESP-2, e Agente de Polícia da Capital, ref. III, servindo como Escrivão, o primeiro do 12º Distrito Policial (Marambaia) para a Delegacia Distrital da mesma e o último da Delegacia Distrital para o 12º Distrito Policial (Marambaia).

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes
Delegado Geral

(G. Reg. n. 1388)

PORTARIA n. 85 DE 26 DE ABRIL DE 1974

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

RESOLVE: — Lotar o funcionário Joaquim Acioly, Agente de Polícia da Capital, ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, na Delegacia Distrital do Jurunas.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes
Delegado Geral

(G. Reg. n. 1388)

ANÚNCIOS**FAZENDA SÃO MIGUEL S.A.**

CGC (MF) 05.618.715/001

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de Fazenda São Miguel S.A. para a Assembléia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 20 de maio, às 9 horas, no lugar denominado São Miguel — Ilha

de Marajó, para na forma do previsto no Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e de acordo com as disposições estatutárias, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral do Ativo e Passivo, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1973;

2. Eleição dos novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, seus suplentes e fixação dos respectivos honorários;

3. O que ocorrer.

Belém, 06 de maio de 1974.

Ass. Sebastião Rodrigues Carneiro
Diretor

(Ext. — Reg. n. 2.319 — Dias 9, 10 e 11.05.974)

INDEPENDÊNCIA S. A. — AGROPECUÁRIA

C.G.C. n. 04.983.805/001
RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação o "BALANÇO GERAL" e Demonstração da conta de "LUCROS E PERDAS", acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1973. Permanecemos ao vosso dispor para quaisquer informações que julgarem necessárias.

Belém, 08 de fevereiro de 1974

CARLO BARBIERI — Diretor-Presidente

FIORAVANTE BARBIERI — Diretor-Superintendente
CARLO BARBIERI FILHO — Diretor-Comercial

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
DISPONÍVEL		NAO EXIGÍVEL	
Caixa	198,02	Capital Autorizado	2.000.000,00
Bancos Conta Movimento	167.257,57	(-) Ações Preferenciais à Subscrever	297.744,00
	<u>167.455,59</u>	(-) Ações Preferenciais Subscritas	266.456,00
REALIZÁVEL		(-) Pendências S U D A M (BASA)	17.813,00
Adiantamentos	10.453,15		1.417.987,00
Contas Correntes	7.153,48	Fundo para Depreciações	37.198,31
	<u>17.606,63</u>		<u>1.455.185,31</u>
IMOBILIZADO		EXIGÍVEL	
Terras	250.000,00	Contas Correntes	2.652.113,59
Pastagem	1.989.250,00	Contas a Pagar	44.732,00
Obras de Infra-Estrutura	46.698,05	Obrigações Tributárias a Recolher	222,70
Instalações Pecuárias	81.169,25		2.697.068,29
Construções Cíveis	172.694,40		
Veículos, Máq. Aparelhos e Equipamentos	127.431,76	COMPENSAÇÃO	
Móveis e Utensílios	3.555,43	Caução da Diretoria	30,00
Gado	439.250,00		
Estudos e Projetos	47.458,45		
	<u>3.157.507,34</u>		
RESULTADO PENDENTE			
Lucros e Perdas exerc. ante- riores	342.272,37		
Lucros e perdas deste exercício	467.411,67		
	<u>809.684,04</u>		
COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas			
	30,00		
	<u>30,00</u>		
	<u>Cr\$ 4.152.283,60</u>		<u>Cr\$ 4.152.283,60</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
Custos da Produção	109.493,84	Receitas Financeiras	789,06
Custos de Administração	345.923,41		
Despesas Financeiras	5.806,03	Prejuízo verificado no exercício	467.411,67
Despesas Eventuais	6.977,45		
	<u>468.200,73</u>		
	<u>Cr\$ 468.200,73</u>		<u>Cr\$ 468.200,73</u>

FIORAVANTE BARBIERI — Diretor-Superintendente
CARLO BARBIERI FILHO — Diretor-ComercialCARLO BARBIERI — Diretor-Presidente
ATILIO FIESCHI
Contador — CRC 12893/SP

INDEPENDÊNCIA S. A. — AGRO PECUÁRIA
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da INDEPENDÊNCIA S. A. — AGRO PECUÁRIA, tendo examinado os livros, documentos, Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1973, declaram que tudo foi encontrado em perfeita ordem e correção pelo que são de parecer que as referidas peças devem ser aprovadas pela Assembléia dos Acionistas.

Belém, 08 de fevereiro de 1974

a) RICARDO JOSÉ FAIRBANKS

a) ALFREDO TAMBELLINI NETO
a) CESAR RABAY CHEHAB

TABELIAO JOSÉ CYRILLO — Reconheço por sem elhança a Firma Retro de Atilio Fieschi
São Paulo, 03 de abril de 1974. — Em test. G. S. da verdade
GERALDO SCHIAVO — Escrevente Autorizado

(T. n. 21336. Rég. n. 2313 — Dia — 9.05.74)

COMPANHIA DE MINERAÇÃO
SANTARÉM — "COMISA"

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Companhia de Mineração Santarém — COMISA, realizada a dez de abril de mil novecentos e setenta e quatro.

As 10 (dez) horas do dia dez de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro, reuniram-se em primeira convocação os acionistas da Companhia de Mineração Santarém — COMISA, em atendimento aos editais publicados no "Diário Oficial" do Estado nos dias 08 e 20 de março e 9 de abril do corrente ano de 1974 e nos mesmos dias, no jornal "A Província do Pará".

Verificada a presença de número legal para a reunião, na conformidade das assinaturas apostas no livro próprio, os presentes escolheram para a presidência dos trabalhos o acionista Joaquin Servera, que convidou para secretário o acionista Sérgio Eduardo Fisher.

Instalada a mesa, o Senhor Presidente mandou ler o Edital da Convocação acima referido, cujo teor é o seguinte:

"Companhia de Mineração Santarém — COMISA — CGC n. 04.989.612/0001 — Assembléia Geral Ordinária — Primeira Convocação — Convidamos os Senhores Acionistas desta Empresa a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 10 de abril de 1974, às 10 horas, em nossa Sede Social, à Rua Senador Manoel Barata, 1.020 — 2o. andar, para na conformidade do estatuto no artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, deliberarem sobre o seguinte:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1973;
- b) Eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) O que ocorrer.

Belém, 14 de fevereiro de 1974.

a) JOAQUIN SERVERA — Diretor-Presidente

CPF_MF. n. 001.492.417

Logo após a leitura do edital o Presidente declarou que colocava em discussão o Balanço Geral, o Relatório da Diretoria, o Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos pertinentes, os quais, haviam estado pelo prazo legal à disposição dos Senhores Acionistas, na forma dos anúncios devidamente publicados no "Diário Oficial" do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", declarando ainda mais que naquele momento poderiam ser compulsados e examinados por qualquer dos presentes. Como ninguém discutisse a matéria o senhor Presidente declarou encerrado o temário e propôs que os Senhores Acionistas manifestassem sua aprovação ao referido documento, todos na mais perfeita ordem e concordância, com as determinações legais. Colhidos os votos verifi-

cou-se que as Contas da Diretoria e demais documentos sob exame haviam sido aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os interessados. Em seguida o Senhor Presidente lembrou aos Senhores Acionistas que na conformidade do item "b" da Convocação, iria proceder à eleição dos Membros da Diretoria, em número de três, dos Membros do Conselho Fiscal, na conformidade do previsto em lei específica, assim como de seus respectivos suplentes. O acionista Hans Coutinho, propôs a reeleição de toda a Diretoria, mencionando que deveria continuar na função de Diretor-Presidente o Senhor Joaquin Servera, na de Diretor-Secretário, o Senhor Antonio de Pádua Martins Britto e na de Diretor, o Senhor Sérgio Jacques de Moraes, inscritos, respectivamente, com os CCPF n.ºs 001.492.417, 004.204.177 e 007.500.857, o primeiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — GB, à avenida Rainha Elizabeth, 100 e os demais também naquela mesma cidade, à avenida Rio Branco, 85, 6º andar. A proposta do acionista Hans Coutinho, recebeu aprovação unânime dos Senhores Acionistas, com abstenção dos interessados, tudo conforme foi verificado após terem sido colhidos os votos. O Senhor Presidente declarou portanto constituída a Diretoria da Sociedade, com a reeleição dos Senhores Joaquin Servera, para Diretor-Presidente; Antonio de Pádua Martins Britto, para Diretor-Secretário e Sérgio Jacques de Moraes, para Diretor.

Em seguida o Senhor Presidente levando em consideração o que dispõem os Estatutos Sociais e por se acharem todos os eleitos presentes à Assembléia, declarou os empossados nas respectivas funções. Passou, logo após, o Senhor Presidente ao assunto da eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. O acionista Albert Arthur Gerrits propôs a reeleição dos atuais membros, tanto efetivos como suplentes. A proposta do acionista Albert Arthur Gerrits, foi aprovada por unanimidade. Na conformidade da manifestação da Assembléia, o Senhor Presidente declarou reeleitos para membros do Conselho Fiscal, na qualidade de efetivos, os Senhores Jaguanhara Gomes de Oliveira, José Itabericy de Souza e Silva e José Juvêncio Alves Uchoa e para seus respectivos suplentes os Senhores Elias Zemeró, Jacinto Nepomuceno Benoliel e Fernando Rabello Mendes.

O Senhor Presidente da mesa, em seguida determinou que se lavrassem no livro próprio os termos respectivos. Em continuação e na conformidade do item "d" da Convocação, o Senhor Presidente pôs em discussão a fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. O acionista Albert Arthur Gerrits, propôs que os honorários da Diretoria permanecessem em um salário mínimo fiscal, assim como, para os Membros do Conselho Fiscal efetivos, fosse de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), valores esses que continuariam a ser pagos mensalmente a partir do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro, até a próxima

Assembléa Geral Ordinária. Submetida a proposta do acionista Albert Arthur Gerrits à votação dos presentes, com abstenção dos votos dos acionistas interessados, foi a mesma aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente declarou a seguir que os assuntos essenciais da reunião haviam sido deliberados e votados, mas que no entretanto punha a palavra à disposição dos presentes. O acionista Hans Coutinho pediu a palavra para propôr que a Assembléa aprovasse um voto de louvor à Diretoria cujo mandato terminara e bem assim que fossem expressamente ratificados e aprovados todos os seus atos. A proposta do acionista Hans Coutinho foi submetida à discussão, e como não fosse discutida, colheu o Presidente os votos, verificando-se que a Casa se manifestara unanimemente pela aprovação da proposta, abstendo-se de votar os interessados. Mais uma vez o Senhor Presidente declarou que a palavra estava à inteira disposição dos presentes e como ninguém a usasse, declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Belém, 10 de abril de 1974.

na) ALUMINUM COMPANY OF AMERICA
PP. ALBERT ARTHUR GERRITS
HARRY WILLIAM FAWCETT

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE BEBIDAS LTDA.

Primeira Alteração do Contrato Social de Constituição da Firma Comércio e Representação de Bebidas Ltda., Registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Pará, sob n. 1613/73, para despedida de sócio por justa causa, e admissão de outro, como abaixo melhor se declara:

Pelo presente instrumento particular, com fundamento no art. 339 do Código Comercial Brasileiro, e na deliberação de sua reunião de 12 de maio último, Aurino Wanderley de Barros e Silva, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado em Recife, Pernambuco, à Av. Atlântica, 72; e Luciano Markus de Barros Goes, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua 3 de maio, 1486, Belém-Pará, sócios que compõem dois terços dos componentes e do capital da referida sociedade, e como terceiro interveniente Lucilo Mauro de Barros Goes, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Belém, Pará, à rua 3 de Maio, 1486, ajustaram o seguinte:

PRIMEIRO: — Fica despedido da sociedade, por lhe haver causado prejuízos da ordem de Cr\$ 77.326,87 (Setenta e sete mil, trezentos e vinte e seis cruzeiros e oitenta e sete centavos) o sócio Edyam Pereira Santiago, brasileiro, comerciante, retidos em favor da sociedade os seus haveres no montante de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros);

SEGUNDO: — Fica admitido na sociedade o Senhor Lucilo Mauro de Barros Goes, que subscreve 4.000 (quatro mil) cotas no valor total de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) que integraliza neste ato, em dinheiro do País;

TERCEIRO: — O capital da sociedade que é de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), fica assim distribuído:

a) — O sócio Aurino Wanderley Barros e Silva, possuidor de 16.000 cotas no valor unitário de Cr\$ 1,00, das quais 3.200 já integralizadas, totaliza neste ato 20.000 cotas, pela subscrição e integralização de mais 4.000, devendo integralizar as restantes ... 12.800 em 24 meses, ficando com um capital subscrito de Cr\$ 20.000,00

b) — O sócio Luciano Markus de Barros Goes, possuidor de 12.000 cotas, das quais 1.200 já integralizadas, totaliza neste ato 16.000 cotas, pela subscrição e integralização de mais 4.000, devendo integralizar as ... 10.800 em 24 meses, ficando com um capital subscrito de Cr\$ 16.000,00

c) — O sócio ora admitido Lucilo Mauro de Barros Goes, subscreve e integraliza ... 4.000 cotas da sociedade, num total de capital subscrito da ordem de Cr\$ 4.000,00

QUARTO: — Os sócios assumem, na proporção dos seus capitais, para

PP. ALBERT ARTHUR GERRITS
BILLY GENE MCNISH
PP. HANS COUTINHO
HANS COUTINHO
ALBERT ARTHUR GERRITS
JOAQUIN SERVERA
SÉRGIO EDUARDO FISHER
JOÃO LUIZ BARBOSA PALOMBINI

Observação: Esta Ata é cópia autêntica da que se en-
contra transcrita às folhas 36 e 37, do
Livro n. 1 de Atas das Assembléas Gerais.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 7 vias foi apresentada no dia 30 de abril de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 2400/2401 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 621/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 30 de abril de 1974. — (aa) Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral da JUCEPA. — José Vieira Gonçalves, Vice-presidente em exercício.

(Ext. Reg. n. 2318 — Dia: 09.05.74)

com a sociedade responsabilidade pelo desfalque dado pelo sócio Edvam Santiago, pagando os terceiros prejudicados, na medida das suas possibilidades e de como com eles conciliarem; e

QUINTO: — Permanecem inalteradas as demais estipulações do Contrato de Constituição da Sociedade, no que não colidam com estas disposições.

E, por assim terem deliberado e estarem justos e contratados, assinam, em 4 vias de igual teor, com duas testemunhas, devendo uma das vias ser arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Pará.

Altamira — Pa., 15 de maio de 1973

Aurino Wanderley Barros e Silva
Luciano Markus de Barros Goes
Lucilo Mauro de Barros Goes
Testemunhas:
Joaquim Sergio Alves Martins
José Maria Miranda Pinheiro.

CARTÓRIO CHERMONT — 1o. Ofício
Reconheço as firmas supra assinaladas (quatro)

Belém, 18 de Jan. de 1974.

Em testemunho Z. V. da verdade.

Zeno Veloso
Tabelião Substituto

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra de Joaquim Sérgio Alves Martins.

Belém, 18 de janeiro de 1974.

Raimundo Gomes de Oliveira
Escrivente Autorizado

(T. n. 21340. Reg. n. 2332 — Dia — 9.05.74)

AGROPISA — AGROPECUÁRIA RIO PIRIÁ S. A.

C.G.C. n. 04.880.811

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos a Vv. Ss., o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1973, a Demonstração da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo de 1973, das atividades da AGROPISA — AGROPECUÁRIA RIO PIRIÁ S. A., a fim de que tais peças sejam submetidas a exames e aprovação por parte de Vv. Ss., esclarecendo ainda que toda a documentação, informação ou detalhes que compõem os demonstrativos abaixo, poderão ser-lhes apresentados em nossos escritórios desde que desejados.

Paragominas, 15 de fevereiro de 1974

SAULO DO VAL ESTEVES DE ALMEIDA
Diretor-Presidente

EBERHARD GEORG ANTONIO DIEZ
Diretor-Financeiro
JOSÉ GABRIEL BOTELHO
Diretor-Comercial

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

TÍTULOS DAS CONTAS	SALDOS	SOMAS	TÍTULOS DAS CONTAS	SALDOS	SOMAS
CONTAS DO ATIVO			CONTAS DO PASSIVO		
CONTAS DO IMOBILIZADO			NÃO EXIGÍVEL		
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS			CAPITAL AUTORIZADO		
Terras	513.720,00		Ações Preferenciais	4.273.740,00	
Pastagens Formadas	5.500,00		Ações Ordinárias	1.595.820,00	5.869.560,00
Pastos em Formação	198.450,00				
Plantio de Pastos	25.500,00		EXIGÍVEL		
Formação de Pastos	6.750,00		CS. CS. CREDORES		
Obras de Infra-Estrutura	86.821,50		Cs. Cs. Diretoria		
Construções Cíveis	4.800,00			162.733,91	162.733,91
Instalações Pecuárias	7.770,00		CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Aparelhos e Equipamentos ..	12.878,10		Caução de Valores		
Móveis e Utensílios	12.762,24			150,00	150,00
Estudos e Projetos	99.333,24				
Rebanhos Bovinos e Outros	7.200,00	981.485,08			
DISPONÍVEL					
Caixa	8.952,88				
Bancos	216.854,57	225.807,45			
REALIZÁVEL					
CAPITAL A REALIZAR					
Ações Ordinárias	980.900,00				
Ações Preferenciais	3.423.800,00	4.404.700,00			
CS. CS. ADIANTAMENTOS					
Cs. Cs. Empregados	13.249,27				
Devedores Diversos	26.163,19	39.412,46			
RESULTADOS PENDENTES					
VALORES EM PENDÊNCIA					
Resultados exs. anteriores ..	133.798,90				
Lucros e Perdas — Ex. 1973 ..	247.090,02	380.888,92			
CONTAS DE COMPENSAÇÃO					
Valores em Caução	150,00	150,00			
TOTAL DAS CONTAS DO ATIVO	Cr\$ 6.032.443,91		TOTAL DAS CONTAS DO PASSIVO	Cr\$ 6.032.443,91	

AGROPISA — AGROPECUÁRIA RIO PIRIA S. A.

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

CONTAS DE DESPESAS			CONTAS DE RECEITAS		
Custos - Agrícolas	360,00		RECEITAS ORDINÁRIAS		
Custos de Rebanhos	708,50		Diversas Receitas	120,00	120,00
Custos Administrativos	248.598,72		RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS		
Despesas Financeiras	151,00		Reembolsos Diversos	3.672,80	3.672,80
Despesas Eventuais	1.064,60	250.882,82	+ Lucros e Perdas — 1973		247.090,02
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESAS	Cr\$	250.882,82	TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA	Cr\$	250.882,82

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1973, na importância de Cr\$ 6.032.443,91 (SEIS MILHÕES, TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS CRUZEIROS E NOVENTA E HUM CENTAVOS) e respectiva demonstração da conta de Lucros e Perdas, na importância de Cr\$ 250.882,82 (DUZENTOS E CINCOENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS CRUZEIROS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). Paragominas, 31 de dezembro de 1973.

SAULO DO VAL ESTEVES DE ALMEIDA

Diretor-Présidente

EBERHARD GEORG ANTONIO DIEZ

Diretor-Financeiro

JOSÉ GABRIEL BOTELHO

Diretor-Comercial

ALBERTO MESQUITA RIBEIRO

Téc. Cont. CRC-PA-IS 263 —

CRC-SP n. 67939

(T. n. 21334. Reg. n. 2311 — Dia — 9.05.74)

SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.

CGC/MF n. 04.955.043/001

BNH 39

BCB A.58/4759

Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada no dia 18 do mês de dezembro do ano de 1973.

As 10:00 (dez) horas do dia 18 (dezoito) do mês de dezembro do ano de 1973 (mil novecentos e setenta e três), na sede social, à rua Santo Antonio, n. 270 (duzentos e setenta), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária, acionistas da sociedade SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A., atendendo à convocação feita através de Edital publicado nos dias 06 (seis) (08) oito e 11 (onze) do mês de dezembro corrente, no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e nos dias 06 (seis), 10 (dez) e 11 (onze) do mesmo mês de dezembro no jornal local "O Liberal", documento de seguinte teor: — "SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A. — CGC/MF n. 04.955.043/001 — BNH 39 — BCB A.58/4759 — Assembléa Geral Extraordinária — Estão por este Edital convocados os senhores acionistas da Sociedade SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A., a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social, à Rua Santo Antonio, 270, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 10,00 horas, do dia 18 do mês de dezembro em curso, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: 1 — Renúncia de Diretor; 2 — Reforma da composição da Diretoria; 3 — Alteração do Artigo 10º dos Estatutos Sociais; 4 — O que ocorrer. Belém

(Pa.), 04 de dezembro de 1973.

Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento destes representando votos em quantidade superior à exigida por Lei para a instalação e realização dos trabalhos da Assembléa Geral Extraordinária em curso, foi escolhido, pelos presentes, na forma do artigo 20º (vigésimo) dos estatutos sociais, para instalar e presidir a reunião, o Diretor e acionista Armando Rodrigues Carneiro, o qual convidou a mim, acionista Alexandrino Gonçalves Moreira, para secretariá-lo na direção dos trabalhos. Após o presidente comunicou aos presentes que o Diretor Roberto Rio Branco Nabuco de Gouvea, havia renunciado ao cargo administrativo da SOCILAR para o qual fora eleito pela Assembléa Geral Ordinária realizada no dia 23 (vinte três) do mês de abril do ano em curso, pelo que os presentes deliberaram aceitar o pedido de renúncia apresentado e consignar na ata dos trabalhos da reunião seu agradecimento pela dedicação demonstrada pelo senhor Roberto Rio Branco Nabuco de Gouvea, em favor do progresso da SOCILAR. Em seguimento, li aos presentes, por solicitação do presidente, os seguintes documentos. "PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas: — Vimos propor a redução da quantidade de integrantes da Diretoria, atualmente três membros, para apenas dois, e consequentemente alteração redacional do artigo décimo dos estatutos sociais, com as medidas que reputamos necessárias à execução das atividades administrati-

vas da empresa, na atual fase de desenvolvimento de suas operações: Artigo Décimo — A Sociedade será administrada por Diretoria composta de dois (2) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembléa Geral Ordinária, com mandato de dois (2) anos, admitida a reeleição. Parágrafo Primeiro — Vencido o mandato, os Diretores continuarão no exercício de suas funções até a posse dos novos Diretores. Parágrafo Segundo — A Diretoria poderá, quando considerar necessário, designar Superintendentes e Gerentes, com atribuições definidas no Regulamento Interno, e Procuradores, com poderes estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato". Belém (Pa.), 27 de novembro de 1973. (aa) Armando Rodrigues Carneiro — Alexandrino Gonçalves Moreira, Diretores. "PARCEIRO DO CONSELHO FISCAL — Os que este documento subscrevem membros em exercício do Conselho Fiscal da Sociedade SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A., tendo examinado os termos da Proposta apresentada pela Diretoria desta empresa, datada de 27 do corrente mês e relativa à redução da quantidade de componentes da Diretoria assim como a consequente alteração da redação do artigo décimo, dos estatutos daquela sociedade, manifestam sua aprovação, por serem medidas de interesse social. Belém (Pa.), 28 de novembro de 1973. (aa) Reynaldo de Souza Melo, Manoel Câmara de Souza e Hortêncio Batista Moita, Conselheiros". Após, o presidente apresentou a discussão das medidas contidas na Proposta da Diretoria e aprovadas pelo Con-

selho Fiscal, por mim já lidas aos presentes, e como nenhum destes se manifestasse, pôs em votação, sendo aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra franqueada pelo presidente a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes a solicitasse, o presidente terminou a suspensão dos trabalhos, a fim de ser a respectiva ata lavrada no livro próprio, após o que, reabertos, foi esta ata lida, aprovada e, depois de encerrada pelo presidente à Assembléa Geral Extraordinária em curso, assinada por todos os acionistas que dela participaram. (aa) Armando Rodrigues Carriço, Alexandrino Gonçalves Moreira, Cziel Rodrigues Carneiro e Pedro Carneiro S/A — Indústria e Comércio, representada por seu Diretor Evandro Coelho.

Confere com a Ata original.

ALEXANDRINO GONÇALVES MOREIRA — Secretário.

CARTEIRO, CHERMONT
Reconheço a firma supra de Alexandrino Gonçalves Moreira.
Belém, 21 de dezembro de 1973.
Em testemunho Z. V. da verdade.
ZENNO VELOSO — Tab. Subst.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
Autarquia Estadual
Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:
Emolumentos 100,00
Taxa de Fiscalização e Serviços
Diversos 45,00
..... Cr\$ 145,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Agência Centro
Belém 1974.
Recebemos os valores acima.
CAIXA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 9 (nove) vias, foi apresentada no dia 4 de abril de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 2 de maio, contendo 3 (três) folhas de ns. 2468/2470, que vão por mim rubricadas com o apelido Noronha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 645/74. E para constar eu, Dirce Rendeiro de Noronha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 2 de maio de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO — Secretário Geral da "JUCEPA"

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 2307 — Dia 9.5.74)

SUPERFINE MADEIRAS S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA
(C. G. C. — 04.975.355/0001)

SENHORES ACIONISTAS:

Cumprindo dever legal e estatutário, apresentamos à consideração de V. Sas. o balanço geral do exercício social encerrado em 30 de Setembro de 1973, dedicando aos trabalhos de implantação do projeto industrial madeireiro aprovado pela SUDAM. Colocamo-nos ao inteiro dispor de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos de que necessitem.

Belém (Pa), 22 de Novembro de 1973.

(aa) SUTEZO SAKAI — Diretor-Presidente
TATSUHIKO HARADA — Diretor

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1973

A T I V O

1. DISPONIVEL			
1.1. Bens Numerários	4.273,85		
1.2. Depósitos Bancários à Vista	8.188,44	12.462,29	
2. REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
2.1. Estoques			
2.1.1. Matéria Prima	1.483.462,18		
2.1.2. Material Secundário	352.182,37	1.835.644,55	
2.2. Créditos			
2.2.1. Adiant. Forneced.	299.458,10		
2.2.2. Adiant. Funcion.	19.939,26	319.397,36	2.155.041,91
ATIVO CIRCULANTE			Cr\$ 2.167.504,20
3. REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
3.1. Títulos a Receber	33.601,05		
3.2. Participações — TELEPASA	7.100,00	40.701,05	
4. IMOBILIZADO			
4.1. Imobilizações Técnicas			
1. Obras em Construção	185.315,08		
2. Móveis e Utensílios	140.290,26		
3. Máquinas e Equipamentos	1.969.176,26		

SUPERFINE MADEIRAS S/A

4. Embarcações	253.972,86	
5. Trapiche	745.413,68	
6. Edificações	1.838.960,32	
7. Outras Imobilizações	139.907,80	
8. Estradas e Áreas	43.175,22	
9. Extensões de Diques	34.486,00	
10. Terrenos e Bens Florestais	1.155.546,04	6.506.243,52
4.2. Imobilizações Financeiras		
1. Cauções Permanentes	400,00	
2. Reflorestamento	216.609,48	217.009,48
ATIVO REAL		
Cr\$ 8.931.458,25		
5. RESULTADO PENDENTE		
5.1. Custos Pré-Operacionais		
1. Efetivados — 1970	175.604,06	
2. Efetivados — 1971	610.972,59	
3. Efetivados — 1972	917.819,63	
4. Efetivados — 1973	1.156.614,07	2.861.010,35
5.2. Encargos Diferidos		
	16.241,24	2.877.251,59
SUB-TOTAL		
Cr\$ 11.808.709,84		
6. CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
		200,00
TOTAL DO ATIVO		
Cr\$ 11.808.909,84		

P. A. S S I V O

1. EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
1.1. Instituições Financeiras	1.100.000,00	
1.2. Contas a Pagar	613.867,45	
1.3. Obrigações a Pagar	103.225,87	1.817.093,32
2. EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
2.1. Credores no Exterior	4.213.268,52	6.030.361,84
3. NÃO EXIGÍVEL		
3.1. Capital Autorizado Cr\$ 10.800.000,00		
1. Domiciliados no Exterior	5.712.848,00	
2. Domiciliados no País	500,00	5.713.348,00
4. RESULTADO PENDENTE		
4.1. Recebimentos Antecipados		65.000,00
SUB-TOTAL		
Cr\$ 11.808.709,84		
5. CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
		200,00
TOTAL DO PASSIVO		
Cr\$ 11.808.909,84		

Importa o presente Balanço Geral em Cr\$ 11.808.909,84 (onze milhões, oitocentos e oito mil, novecentos e nove cruzeiros e oitenta e quatro centavos).

Belém (Pa), 30 de Setembro de 1973.

(aa) SUTEZO SAKAI — Diretor-Presidente

ERNESTO JOSÉ DE OLIVEIRA — Téc. Contabilidade CRC PA. 1656 —
CPF — 000.184.732

PARECER DO CONSELHO FISCAL

SENHORES ACIONISTAS:

Examinamos o balanço geral e a documentação necessárias à análise da atuação da Diretoria de SUPERFINE MADEIRAS S. A., durante o exercício encerrado em 30 de Setembro de 1973, e concluímos pela sua aprovação.

Belém (Pa), 23 de Novembro de 1973.

Conselheiros Fiscais:

HENRIQUE OSAQUI

RIOZO EMURA

JOSE GONÇALVES VIANNA

(Ext. Reg. n. 2310 — Dia — 9.05.1974)

**CODESPAR — COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO
SUL DO PARÁ**

Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Codespar — Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, em Barreira do Campo, distrito do município de Santarém do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 20 de maio de 1974,

a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) aumento de capital social com recursos próprios em Cr\$ 4.495.787,00 (quatro milhões quatrocentos e noventa e cinco mil setecentos e oitenta e sete cruzeiros);
- b) alteração parcial dos estatutos sociais e,
- c) outros assuntos de interesse social.

Barreira do Campo, 24 de abril de 1974.

Jeremias Lunardelli Neto,
Diretor-Administrativo

(T. nº 21168. Reg. n. 2340 — Dias — 9, 10 e 11.05.74)

**ECCIR — INCORPORADORA
E ADMINISTRAÇÃO S. A.**
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Estão por este Edital convocados os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, a ter lugar na Sede Social, à Avenida Nazaré n. 146, nesta cidade de Belém (Pa), às 09:00 horas do dia 17 do mês de maio em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- 1—Renúncia de Diretores;
- 2—Reforma dos Estatutos Sociais;
- 3—Reeleição de Diretores;
- 4—O que ocorrer.

Belém (Pa), 07 de maio de 1974

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2331—Dias—9, 10 e 11/05/74)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM**

DER — P A

CONT. ADJUD. SERVIÇO PJ—26/74

Contrato de Adjudicação de Serviço, sob Regime de Empreitada, mediante Carta-Convite n. 17/73 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem (DERPA) e a ENCO — Engenharia Construções e Comércio Ltda., para demolição e construção de um prédio situado na Rodovia SNAPP, como abaixo melhor se declara.

PROCESSO n. 5692/73

I — Preambulo

1) CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, Autarquia Estadual, como ADJUDICADOR, neste ato representado por seu Diretor Geral Eng. Evandro Simões Bonna, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a firma ENCO — Engenharia, Construções e Comércio Ltda., representada pelo sr. Carlos Alberto da Costa Ferreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Serzedelo Corrêa, n. 1068. 2) AUTORIZAÇÃO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação de serviço, sob regime de empreitada, mediante Carta-Convite n. 17/73, se encontra devidamente autorizada pelo Eng. Diretor Geral, conforme despacho exarado no Processo n. 5692/73.

II — Objeto, Localização, Descrição e Forma de Execução dos Serviços

1) OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: O serviço

objeto deste contrato é a demolição completa do prédio onde funciona a Amazônia Derivados de Petróleo, localizado em Miramar de propriedade da Companhia das Docas do Pará e construção de outro prédio no mesmo terreno, com as mesmas características do demolido, porém com o recuo determinado por quem de direito. 2) FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas aplicáveis a espécie, especificação vigente e a Proposta da Empreiteira (fls. 4/5) e que ficam fazendo parte integrante deste contrato. 3) ALTERAÇÃO DO PROJETO: Nenhuma alteração do projeto será feita sem prévio consentimento por escrito do Eng. Diretor Geral do DERPA.

III — Preços e Pagamentos

1) PREÇOS: O ADJUDICADOR pagará a EMPREITEIRA os seguintes preços: Pela demolição do prédio a quantia de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) e para a construção de outro prédio igual ao demolido a importância de Cr\$ 58.833,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros), totalizando o montante de Cr\$ 59.833,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros). 2) REAJUSTAMENTO: Os preços acima, não serão revisíveis e nem reajustados em hipótese alguma. 3) FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento da obra será efetuado pela Tesouraria do DERPA da seguinte forma: 20% (vinte por cento) na assinatura do contrato; 10% (dez por cento) no término da fundação; 10% (dez por cento) no término de alvenaria; 20% (vinte por cento) no término da cobertura e 40% (quarenta por cento) restantes após o recebimento da obra empreitada pelo DERPA.

IV — Andamento dos Serviços e Prazo

1) ANDAMENTO DOS SERVIÇOS: Os serviços terão o andamento previsto no cronograma da obra. 2) PRAZO: O prazo para a conclusão total dos serviços é de quarenta e dois (42) dias, contados a partir da expedição da primeira Ordem de Serviço, sendo o referido prazo improrrogável, salvo motivo de força maior, devidamente justificado e a critério do DERPA.

V — Caução e Multas

1) CAUÇÃO: Para garantia da fiel execução do contrato a firma Empreiteira, caucionará na Tesouraria do DERPA a importância de Cr\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito cruzeiros), oito (8) dias após a assinatura do mencionado documento. 2) COMINAÇÕES: A EMPREITEIRA serão aplicadas multas de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia que exceder do prazo para conclusão dos serviços em preitados.

VI — Valor e Dotação

1) VALOR: O valor aproximado atribuído aos serviços objeto deste contrato é de Cr\$ 59.833,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros). 2) DOTAÇÃO: A despesa objeto do presente contrato correrá a conta da verba: 4.1.1.6, do Orçamento do DERPA em vigor.

VII — Dissolução do Contrato

1) RESILIÇÃO: O contrato poderá ser resiliado unilateralmente pelo DERPA, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa do Órgão Rodoviário.

VIII — Responsabilidade da Empreiteira

1) A EMPREITEIRA, na forma do artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro, responderá durante cinco (5) anos pela solidez e segurança da obra empreitada em decorrência deste contrato. 2) A EMPREITEIRA fica obrigada a apresen-

tar na obra empreitada o material devido para a execução dos serviços, a medida que se torne necessário para o DERPA, é mais o que preciso for para execução da obra, inclusive material de primeira categoria que será de inteira responsabilidade da firma Empreiteira.

IX — Foro

1) — FORO: Para as questões decorrentes deste contrato as partes contratantes elegem o foro de Belém, Capital do Estado do Pará.

E por estarem acordes, assinam este contrato os representantes das partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Belém, 2 de maio de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral do DERPA

(Adjudicador)

Sr. CARLOS ALBERTO DA COSTA FERREIRA — Representante da firma Empreiteira

TESTEMUNHAS:

1a. Elza Rezende Soares

Conj. Amapá — Casa 303

2a. ILEGÍVEL

D. Romualdo de Seixas, 1842

(Ext. — Reg. n. 2.314 — Dia 9.05.74)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

Termo de Ajuste n. 01/74, que entre si fazem a Companhia das Docas do Pará (CDP) e a firma MOTOBEL — Motores de Belém Ltda., para aquisição de quatro (4) empilhadeiras de 2,5 toneladas de carga, no porto de Belém, no Estado do Pará, como abaixo melhor se declara:

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), na sede da COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP), à Av. Presidente Vargas, n. 41, 2.º andar, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP), CGC n. 04.933.552/001, daqui por diante denominada CDP, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Cel. Raul da Silva Moreira, brasileiro, casado, Oficial do Exército da Reserva Remunerada e por seu Diretor de Obras, Conservação e Manutenção, Dr. Luciano Pinto de Moraes, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, de conformidade com o que dispõe o Decreto n. 61.608, de 24 de outubro de 1967 e a Portaria n. N-7/DG, de 09 de novembro de 1967, do Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e tendo em vista o resultado da Tomada de Preços n. 01/74, realizada em 28 de março de 1974, instituída pela Resolução n. 69, de 07 de março de 1974, do Sr. Diretor-Presidente da CDP, ajus-

ta com a Firma MOTOBEL — Motores de Belém Ltda., com escritório à Trav. Padre Eutíquio, 775, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, CGC n. 04.978.201/001, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu responsável legal Sr. Masakazu Shimizu, brasileiro naturalizado, casado, residente e domiciliado em Belém, a aquisição de quatro (04) Empilhadeiras de 2,5 toneladas de carga para o Porto de Belém, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes: PRIMEIRA: — OBJETO: — É objeto do presente Termo de Ajuste a aquisição de quatro (04) Empilhadeiras de 2,5 toneladas de carga, para os serviços do Porto de Belém, do Estado do Pará, tudo de conformidade com as Especificações referidas no Edital da Tomada de Preços n. 01/74, de 28.03.74, e juntamente com a proposta da CONTRATANTE e Ata de Julgamento da Comissão Julgadora da referida Tomada de Preços, passam, independentemente de transcrição a integrar o presente Termo de Ajuste. PARÁGRAFO UNICO — As Especificações da aquisição, objeto do presente Contrato, são aquelas aprovadas pela Instrução de Serviço "E" n. 01/74—DG/DR, de 28 de fevereiro de 1974, do Sr. Diretor da Segunda Diretoria Regional de Portos e Vias Navegáveis e constantes do Edital da Tomada de Preços n. 01/74, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará n. 29.732, de 13 de março de 1974 fls. 14. SEGUNDA: — PREÇOS — De conformidade com a proposta da CONTRATANTE e Ata de Julgamento da Tomada de Preços n. 01/74, da COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP), realizada no dia 28 de março de 1974, o preço global para o fornecimento especificado na Cláusula Primeira deste Termo é de Cr\$ 370.800,00 (trezentos e setenta e oito mil e oitocentos cruzeiros). TERCEIRA: — REAJUSTAMENTO — O presente Termo de Ajuste não admitirá qualquer revisão ou reajustamento de preço durante a sua vigência. QUARTA: — RECEBIMENTO — O recebimento e fiscalização do fornecimento, objeto do presente Termo de Ajuste, constante da Cláusula Primeira, sem prejuízo da ação fiscalizadora da Segunda Diretoria Regional de Portos e Vias Navegáveis, que será exercida através da Inspeção Fiscal do Porto de Belém, serão efetuados diretamente por uma Comissão de Engenheiros, nomeada pelo Diretor-Presidente da CDP. PARÁGRAFO PRIMEIRO — Quaisquer entendimentos entre a Comissão de Engenheiros, referida à Cláusula Quarta deste Contrato e a CONTRATANTE, serão feitos por escrito, na ocasião devida, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais; PARÁGRAFO SEGUNDO — A CONTRATANTE

garantirá o fornecimento contra qualquer defeito de fabricação pelo prazo de seis (06) meses ou 500 (quinhentas) horas de funcionamento, prevalecendo a condição que primeiro ocorrer. Durante o período de garantia, caso os equipamentos venham a apresentar defeitos, a CONTRATANTE efetuará a substituição das peças que se fizerem necessárias, sem ônus algum para a CDP, desde que comprovada a responsabilidade da fábrica. QUINTA: — PRAZOS — Os prazos para entrega do fornecimento, objeto do presente, é de imediato para uma (1) Empilhadeira e de 60 (sessenta) dias para as demais, ambos contados a partir da data de publicação deste Termo de Ajuste, no Diário Oficial do Estado do Pará. PARÁGRAFO PRIMEIRO — Os prazos só poderão ser excedidos nos casos de justa causa, devidamente comprovados pela CONTRATANTE a juízo da CDP. PARÁGRAFO SEGUNDO — A CONTRATANTE comunicará à CDP imediatamente e por escrito a ocorrência de atos capazes de ocasionar atrasos na entrega do fornecimento. SEXTA: — FORMA DE PAGAMENTO — O pagamento do fornecimento, objeto deste Contrato, será efetuado à vista, logo após a entrega dos equipamentos no local de destino — Porto de Belém, comprovado o perfeito atendimento às condições especificadas e sua aceitação pela CDP. SÉTIMA: — VERBA — O pagamento do fornecimento, objeto deste Termo, será atendido no corrente exercício à conta do Programa de Aplicação do Fundo de Melhoramento do Porto de Belém, para o exercício de 1974, no item 7, sub-item 7.2.1.1, complementado com parte do item 15, sub-item 15.2.1 da relação do mesmo programa, aprovado pela Resolução n. 1.070.4/73, de 13.12.1973, homologada pela Portaria n. 621, de 24.12.1973, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.1973. OITAVA: — CAUÇÃO — A CONTRATANTE depositará na CDP, como caução, no ato da assinatura do presente Contrato, a importância de Cr\$ 18.540,00 (Dezoito mil, quinhentos e quarenta cruzeiros), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do fornecimento, como garantia de sua proposta. PARÁGRAFO UNICO — A caução somente será restituída à CONTRATANTE, uma vez entregue totalmente os equipamentos e aceitos plenamente pela CDP. NONA: — MULTAS — A CONTRATANTE ficará sujeita a multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor dos equipamentos não entregues, por dia que exceder o prazo estipulado na Cláusula Quinta deste Termo, salvo justa causa, devidamente justificada a juízo da CDP. PARÁGRAFO PRIMEIRO — A infringência de outro qualquer dispositivo deste Termo de Ajuste, poderá dar margem à

aplicação de multa variável a juízo da CDP de 0,1% (um décimo por cento) e 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do fornecimento objeto deste Contrato; — **PARÁGRAFO SEGUNDO** — As multas serão aplicadas pela CDP e devem ser recolhidas pela CONTRATANTE, na Agência do Banco do Brasil, para lançamento na conta Fundo de Melhoramento do Porto de Belém, mediante guia de recolhimento expedida pela CDP, dentro do prazo improrrogável de dez (10) dias úteis de sua notificação, findo o qual serão deduzidas da caução feita pela CONTRATANTE que deverá ser integralizada, também no prazo de dez (10) dias úteis; **PARÁGRAFO TERCEIRO** — De qualquer multa imposta, poderá no prazo máximo de três (03) dias úteis do recolhimento, haver recurso à CDP. Da decisão da CDP ainda caberá recurso em última instância, no prazo de três (3) dias úteis, ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis. **DÉCIMA**: — **RESPONSABILIDADE** — Nenhuma responsabilidade caberá à CDP, pelos danos que a CONTRATANTE venha causar a terceiros, em virtude do fornecimento ora contratado. **PARÁGRAFO ÚNICO** — A responsabilidade da CONTRATANTE a despesa de publicação deste Termo de Ajuste no Diário Oficial do Estado do Pará. **DÉCIMA PRIMEIRA**: — **RESCISÃO** — Sem prejuízo de qualquer outra disposição prevista neste Termo de Ajuste, o mesmo poderá ser declarado rescindido, de pleno direito, pela CDP em qualquer tempo independentemente de qualquer ação ou prévia notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a) se o fornecimento a que se refere o presente Termo de Ajuste for transferido a outrem, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CDP; b) se houver morosidade inexplicável na entrega dos equipamentos e, c) se a CONTRATANTE deixar de cumprir quaisquer das condições do presente Termo de Ajuste, ou se incorrer mais de duas (02) vezes na mesma falta. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** — No caso de rescisão deste Termo de Ajuste, por ato de responsabilidade da CONTRATANTE, esta perderá em favor do Fundo de Melhoramento do Porto de Belém, a caução depositada para garantia de sua proposta, devendo, ainda, ser declarada sua inidoneidade. **PARÁGRAFO SEGUNDO** — Se a rescisão deste Termo de Ajuste provocar danos à CDP, esta promoverá a responsabilidade da CONTRATANTE visando o ressarcimento correspondente. **DÉCIMA SEGUNDA**: — **VALIDADE** — O presente Termo de Ajuste só se tornará efetivo depois de devidamente aprovado pela Inspeção Fiscal do Porto de Belém e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. **DÉCIMA TERCEIRA**: — **OMISSÕES** — Os casos omissos e que se tor-

narem controvertidos em face das presentes condições contratuais serão resolvidos por decisão da direção da CDP, cabendo recurso da mesma ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no prazo de três (03) dias úteis. **DÉCIMA QUARTA**: — **FORO** — O foro para postular quaisquer questões suscitadas na aplicação do presente Termo de Ajuste, será o da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente Termo de Ajuste em presença das testemunhas abaixo subscritas.

Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

Eng.º LUCIANO PINTO DE MORAES
Diretor de Obras, Conservação e
Manutenção

Sr. MASAKAZU SHIMIZU
MOTOBEL — Motores de Belém Ltda.

VANIA GAMA — Assessora Jurídica

Aprovo:

Fortunato Gabay

Inspetor Fiscal — Substituto

TESTFMUNIAS:

Inês de Souza Borges

Maria Luiza Neves do Carmo

(Ext. — Reg. n. 2321 — Dia: 09.05.74).

**SECRETARIA DE ESTADO DE
GOVERNO
IMPRESSA OFICIAL
DO ESTADO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
N. 01/74**

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, licitação para aquisição de:

1 (um) veículo utilitário da linha Ford ou similar, com capacidade para 5 (cinco) pessoas, com 5 (cinco) marchas sendo 4 (quatro) à frente sincronizadas e 1 (uma) Ré, 4 (quatro) cilindros, 2 (duas) portas, potência de 75 HP, ano de fabricação: 1974.

OBSERVAÇÕES:

1.º — Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência a proposta de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou lacerções.

2.º — Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de cumprimento do Decreto Federal n. 55.551, de 12.1.1965, que regulamentou a Lei n. 4.440, de 27.10.1964

b) Comprovante de Registro da firma na Junta Comercial

c) Prova de quitação com a Fazenda Pública, Federal, Estadual e Municipal

d) Prova de quitação com o I.N.P.S.

e) Certidão negativa do Imposto de Renda

f) Certidão negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos e Letras.

3.º — A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço, em moeda corrente do país, como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega.

4.º — As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços n. 01/74.

5.º — As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

6.º — As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso, n. 735, juntamente com a documentação necessária esta em envelope separado, com a devida especificação até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, em 23 de abril de 1974.

Holderman da Silva Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I. O. E

(G. Reg. — n. — Dias. 24, 25, 26, 27 e 30/4 e 1, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14 e 15/5/74)

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PARÁ**

Termo Aditivo ao Contrato de Locação firmado entre a Universidade Federal do Pará e os proprietários do imóvel sito à Av. Generalíssimo Deodoro, 355, em 1.º de fevereiro de 1964.

A Universidade Federal do Pará, representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher, de agora em diante denominada simplesmente LOCATÁRIA e Luiz Francisco de Lima, Ana Francisca de Lima, Maria Thereza Machado da Silva, Laura Francisca de Lima e Lourdes Francisca de Lima e Souza, representada pelo seu bastante procurador, Dr. João Francisco de Lima Filho, de agora em diante denominados simplesmente LOCATÁRIOS, resolvem a estender por mais hum (1) ano, o prazo de locação e reajustar o valor locativo conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA — Fica prorrogado por mais hum (1) ano o prazo da locação do prédio coletado sob o n. 355, na Av. Generalíssimo Deodoro, a partir de 1.º de fevereiro de 1974 e a findar-se a 31 de janeiro de 1975.

SEGUNDA — O aluguel mensal passará a ser de Cr\$ 822,50 (oitocentos e vinte e dois cruzeiros e cinquenta centavos), reajustado em consonância com

a Tabela de Correção Monetária para Contratos de Locação de Imóveis não Residenciais do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

TERCEIRA — Com exceção das Cláusulas Quinta e Sexta que foram canceladas pelo Termo Aditivo assinado entre as partes em 19 de maio de 1973, as demais cláusulas do Contrato Original permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em três (3) vias para um só efeito na presença das testemunhas.

Belém,
Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER — CPF 000.179.652
pp. Dr. JOÃO FRANCISCO DE LIMA FILHO — CPF 001.336.632
Testemunhas:
Armênio Borges Barbosa
Rosa Maria A. Costa
(Ext. — Reg. n. 2324 — Dia 9.5.74)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Termo Aditivo n. 03/74 ao Contrato n. 20/73, assinado em data de 7 de junho de 1973, entre a Universidade Federal do Pará e a Construtora Progresso Ltda., como a seguir se declara:

A Universidade Federal do Pará, representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher, de agora em diante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a firma Construtora Progresso Ltda., estabelecida nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Rua dos Mundurucus, 4146, CGC n. 04933610/001, de agora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, de mútuo acordo resolvem assinar o presente Termo Aditivo conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA — A CONTRATADA, em razão do presente Termo Aditivo, obriga-se ao pagamento de Cr\$ 3.585,35 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros e trinta e cinco centavos), referente à Taxa de Fiscalização Prevista na Resolução n. 84, de 2 de maio de 1972, do Egrégio Conselho Universitário, a razão de cinco por cento (5%) do valor de Cr\$ 71.707,00 (setenta e um mil, setecentos e sete cruzeiros), valor total da Construção do Pórtico de Serviço do Campus Universitário do Guamá.

SFGUNDA — O valor da Taxa de Fiscalização mencionada, na Cláusula Primeira do presente instrumento, será deduzida das duas parcelas ainda não liquidadas referentes ao Contrato n. 20/73, a saber:

	Cr\$
Deduzida da 3a. parcela	1.792,65
Deduzida da 5a. parcela	1.792,70
SOMA	Cr\$ 3.585,35

TERCEIRA — As demais cláusulas do Contrato n. 20/73, continuam em pleno vigor.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em três (3) vias para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 9 de abril de 1974.
Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER — CPF 000.179.652 — Contratante.
NILTON DE FIGUEIREDO TEIXEIRA — Construtora Progresso Ltda. — CGC 049.336.10/001 — Contratada.
Testemunhas:
Rosa Maria A. Costa
Armênio Borges Barbosa
(Ext. — Reg. n. 2327 — Dia 9.5.74)

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB)

PORTARIA DEPA N. 233 DE 02 DE MAIO DE 1974

O Delegado Regional da SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB) no Estado do Pará, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Art. 2º da Portaria SUPER n. 05 de 19 de fevereiro de 1973, do Sr. Superintendente da SUNAB,

Considerando o disposto na mencionada Portaria SUPER n. 05/73 em relação à fixação dos preços das Cervejas para venda pelos distribuidores ou atacadistas aos varejistas e consumidores, e

Considerando os comprovantes de custo e despesas, em relação a cerveja Antártica 1|1 apresentados pelo importador e constantes do processo DEPA n. 009044/74 e a orientação do rádio n. 016 SEJDG de 13/01/71.

RESOLVE:

Art. 1º — São fixados para a firma Agência Autorizada de Revendas de Bebidas Belém Ltda., estabelecida em Belém, os seguintes preços máximos para venda de cerveja Antártica 1|1:

Cerveja Antártica caixa com 24 Garrafas 1/1		Cr\$
VENDA A VAREJISTA (no depósito do atacadista)	52,75	
VENDA A VAREJISTA (no estabelecimento do comprador)	53,45	
VENDA DIRETA AO CONSUMIDOR (no depósito do atacadista)	56,75	
VENDA DIRETA AO CONSUMIDOR (na residência do comprador)	57,45	

Art. 2º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se na mesma data, as disposições em contrário.

cação no Diário Oficial do Estado, revogando-se na mesma data, as disposições em contrário.

Belém, 02 de maio de 1974.

ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES
Delegado
(Ext. — Reg. n. 2308 — Dia: 09.05.74)

PORTARIA DEPA N. 234 DE 02 DE MAIO DE 1974

O Delegado Regional da SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB) no Estado do Pará, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Art. 2º da Portaria SUPER n. 05 de 19 de fevereiro de 1973, do Sr. Superintendente da SUNAB,

Considerando o disposto na mencionada Portaria SUPER n. 05/73 em relação à fixação dos preços das Cervejas para venda pelos distribuidores ou atacadistas aos varejistas e consumidores, e

Considerando os comprovantes de custo e despesas, em relação à cerveja Brahma Chopp 1/1 e à cerveja Brahma Chopp 1/2 apresentados pelo importador e constantes do processo DEPA n. 000061/74 e a orientação do rádio n. 016 SEJDG de 13/01/71.

RESOLVE:

Art. 1º — São fixados para a firma Distribuidora Tocantins de Bebidas Ltda. estabelecida em Belém, os seguintes preços máximos para venda de cerveja Brahma Chopp 1/1 e cerveja Brahma Chopp 1/2:

Cerveja Brahma Chopp Caixa com 24 Cervejas 1/1		Cr\$
VENDA A VAREJISTA (no depósito do atacadista)	47,55	
VENDA A VAREJISTA (no estabelecimento do comprador)	48,25	
VENDA DIRETA AO CONSUMIDOR (no depósito do atacadista)	50,90	
VENDA DIRETA AO CONSUMIDOR (na residência do comprador)	51,60	

Cerveja Brahma Chopp Caixa com 24 Garrafas 1/2		Cr\$
VENDA A VAREJISTA (no depósito do atacadista)	33,30	
VENDA A VAREJISTA (no estabelecimento do comprador)	34,00	
VENDA DIRETA AO CONSUMIDOR (no depósito do atacadista)	35,50	
VENDA DIRETA AO CONSUMIDOR (na residência do comprador)	36,20	

Art. 2º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se na mesma data, as disposições em contrário.

Belém, 02 de maio de 1974.
ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES
Delegado
(Ext. — Reg. n. 2308 — Dia: 09.05.74)

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL
SITO A TRAVESSA PADRE EUTÍQUIO N. 555, NA
CIDADE DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO
PARÁ, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

— PRIMEIRA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL —

A Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA", Autarquia Estadual, instituída pela Lei Estadual n. 4.414, de 24.10.1972, publicada no D. O. do Estado do dia 28 do mesmo mês e ano, aqui denominada de LOCATÁRIA, com endereço nesta Capital, à Travessa Padre Eutíquio n. 284, e a Companhia Fabril de Juta Parintins — "FABRILJUTA", com endereço também nesta Cidade de Belém, à Rua Santo Antônio, 432, conjunto 904, com CGC_MF n. 04.594.263/003, neste ato devidamente representada por seus Diretores Alcides da Silva Alcântara, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Santo Antônio, 432, conjunto 904, com CPF n. 007.727.392 e Luiz do Valle Miranda, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado também nesta Capital, à Rua Santo Antônio, 432, conjunto 904, com CPF número 005.299.902. A Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA", na qualidade de Autarquia Estadual, já acima qualificada, se faz representar pelo seu Presidente, na forma legal.

I — A Companhia Fabril de Juta Parintins — "FABRILJUTA", doravante chamada também de LOCADORA, sen. do proprietária do imóvel sito à Travessa Padre Eutíquio, 555 (quinhentos e cinquenta e cinco), nesta cidade de Belém do Pará, dá em locação, em prorrogação ao contrato inicial datado de 04.08.1973 e aditivos datados de 30.08.1973 e 14.11.1973, já registrados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, pela Resolução n. 5.636, de 14.01.1974, o prédio sito à Travessa Padre Eutíquio, 555, já anteriormente especificado e presentemente ocupado pela Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA", que, na qualidade de LOCATÁRIA do mencionado imóvel, aceita sob as cláusulas e condições seguintes:

II — Esta prorrogação contratual será a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro) e terminará a 30 (trinta) de abril de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro), quando o entregará aos LOCADORES, livre e desocupado.

III — O aluguel mensal do imóvel continuará a ser de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) mensais, cujo pagamento será efetuado em moeda corrente do País, à Empresa LOCADORA, devendo ocorrer pela verba orçamentária própria, na qual está empenhada no exercício corrente e que é a seguinte: — 3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES — 3.1.0.0. — DESPESAS DE CUSTEIO — 3.1.3.0. — SERVIÇOS DE TERCEIROS — 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros — 10,00 — Locação de bens móveis e imóveis, tributos e despesas de condomínio.

IV — A LOCATÁRIA obriga-se a não transferir e nem ceder onerosa ou gratuitamente o imóvel ora locado sem autorização escrita da LOCADORA, sob pena de rescisão do presente instrumento.

V — A LOCATÁRIA só assumirá a responsabilidade de pagamento de água, luz, telefone, a partir da data desta primeira prorrogação contratual, até o dia 30 (trinta) de abril de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro).

VI — As partes contratantes elegem a cidade de Belém do Pará, como Sede e Foro para qualquer demanda judicial ou extra-judicial, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

VII — Não havendo recebido a LOCATÁRIA o imóvel com o devido HABITE-SE e nem pintado mas, em certas condições de habitabilidade, ao término do presente instrumento, ou seja no dia 30 (trinta) de abril de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro), o entregará da mesma maneira recebida à empresa LOCADORA, que o aceita sob as cláusulas acima enumeradas.

VIII — Esta prorrogação contratual será transcrita em livro próprio conforme determina a Lei em vigor, devendo ser também publicada na Imprensa Oficial do Estado do Pará e enviada para o devido registro no Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E por estarem assim justos e recontratados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que a tudo assistiram e da Procuradoria Regional da JUCEPA, para que produza os efeitos legais.

Belém, 30 de janeiro de 1974.

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da JUCEPA — CPF n. 000.165.352

Flávio de Carvalho Maroja — Fui presente — Procurador Regional

Luiz do Valle Miranda

Diretor — CPF n. 005.299.902

Alcides da Silva Alcântara

Diretor — CPF n. 007.727.392

Testemunhas:

José Vieira Gonçalves

Alfrânio Vieira da Costa

Certifico que esta prorrogação contratual foi transcrita às fls. 45, do livro de Registro de Contrato n. 1, legalizado na forma da Lei. Belém, 30.01.1974.

Alfredo Ferreira Coêlho, Secretário Geral

3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 04 de 05 de 1974. — (a) *Adriano de Queiroz Santos*, Tabelião Substituto.

(Ext. — Reg. n. 2320 — Dia 9.5.1974)

**Constituição do Estado
do Pará
4.ª Edição**

Opúsculo à venda no
Arquivo da IMPRENSA
OFICIAL e no Posto de
Vendas (Centro)

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

N. 22.770

BELEM — QUINTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 1974

ANÚNCIOS

Neste
Caderno

ANÚNCIOS

EDITAIS
ADMINISTRATI-
VOS

EDITAIS
JUDICIAIS

JUSTIÇA
FEDERAL

JUSTIÇA DO
TRABALHO DA 8a.
REGIÃO

TRIBUNAL
ELEITORAL

GRAFISA — CIA. GRÁFICA E EDITORA GLOBO

Ata de Assembléia Geral Ordinária, de GRAFISA — CIA. GRÁFICA E EDITORA GLOBO realizada no dia 03 de abril de 1974.

As 18:00 horas, no dia 03 de abril de 1974 na sede social de GRAFISA — Cia. Gráfica e Editora Globo, à Trav. Djalma Dutra n. 403, reuniram-se os acionistas da aludida Empresa, em Assembléia Geral Ordinária, ante o Edital de Convocação publicado nas edições do "Diário Oficial" e no matutino "O Liberal", dentro do tríduo legal e vasado nestes termos: "Cia. Gráfica e Editora Globo — Grafisa" — CGC n. 04.930.021/001. Assembléia Geral Ordinária. Convocação. Pelo presente, na forma da Legislação em vigor e de acordo com os Estatutos Sociais, convocamos os Senhores Acionistas, desta Empresa, para, na sede social à Trav. Djalma Dutra n. 403 reunirem-se, em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 03 de abril de 1974, às 18:00 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1973. Belém, 21 de março de 1974. (a) A Diretoria". Havendo número legal, consoante se comprova do "Registro de Presença dos Acionistas", assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Sr. Altino Tavares Pinheiro, que convidou, a seguir, o acionista Sr. Alberto Lima da Silva, para secretariar a sessão. De acordo com a pauta, o Senhor Presidente determinou fosse lido o Relatório da Diretoria, o Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao

ano de 1973, todos, igualmente publicados, na forma da legislação pertinente. Após a leitura, prestados os esclarecimentos necessários, foi a matéria colocada em votação, sendo ela aprovada, sem emendas, nem rasuras. A seguir, em obediência à "Ordem do Dia", o Senhor Presidente a eleição, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, recaído a escolha nas seguintes pessoas: efetivos Drs. Renato Chalu Pacheco, Jean Bitar reeleitos e José Maria Bonfim de Almeida eleito; suplentes: Dr. Mauricio Coelho de Souza, José Fernandes Fonseca e Antonio Moura reeleitos; todos brasileiros, casados, profissionais liberais, residentes e domiciliados nesta Capital, e empossados nesta oportunidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente rogou à Assembléia fossem fixados os honorários do Aludido Conselho para o ano de 1974. Os acionistas fixaram os honorários mensais de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) para cada conselheiro, em efetivo exercício. Ultimando a pauta, já na parte de "o que ocorrer", o Senhor Presidente mostrou que, aprovado o Balanço e demais documentos, de 1973 restava à Assembléia aplicar o lucro de Cr\$ 402.416,00 (quatrocentos e dois mil quatrocentos e dezesseis cruzeiros), colocado à sua disposição. Depois de atender às diversas informações reclamadas pelos acionistas, o Senhor presidente submeteu a matéria à aprovação dos presentes. Por unanimidade de votos, a Assembléia resolveu transferir o aludido saldo para "Lucros Suspensos", objetivando, em futuro próximo, capitalizá-lo, consoante a lei de regência. Por último, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes. Como nenhum deles houvessem se manifestado, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a

lavatura desta. Precisamente, às 19:30 (dezenove e trinta) horas, reabriu os trabalhos, determinando a leitura desta ata. Após a leitura, foi ela colocada em votação, sendo aprovada, sem qualquer emenda. E eu, Alberto Lima da Silva, lavrei a presente, que vai assinada pelo Presidente, por mim, e demais acionistas. Belém, 03 de abril de 1974. (aa) Altino Tavares Pinheiro, Alberto Lima da Silva, Alfredo Tavares Pinheiro, Alice Tavares Pinheiro, Maria Clara Carvalho Pinheiro e Maria Regina Toscano Pinheiro.

Está conforme o original:
e é cópia fiel da transcrita
no livro próprio.

a) Altino Tavares Pinheiro
Diretor

Junta Comercial do Estado do Pará
—JUCEPA—

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do
Pará S/A, o seguinte:

Emolumentos 60,00
Taxa de Fiscalização e Servi-
ços Diversos 20,00

Cr\$ 80,00

Banco do Estado do Pará S/A.

Agência Centro

Belém, 1974.

Recebemos os valores acima.

—CAIXA— a) ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará
—JUCEPA—

Esta Ata em 05 (cinco) vias foi apresentada no dia 18 de abril de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 23 do mesmo contendo 2 (duas) folhas de ns. 2348—49, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 608/74. E para constar, Eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de abril de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 2322 — Dia: 09.05.74).

IPAL S/A. — IMPORTADORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em obediência as disposições legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação o, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1973.

Na oportunidade agradecemos a todos os que com sua parcela de cooperação colaboraram e prestigiaram a nossa Empresa, para seu constante desenvolvimento. Esperando a aprovação de nossos atos administrativos, colocamo-nos à disposição dos senhores acionistas para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Belém, 18 de Março de 1974.

(aa) RAIMUNDO DA SILVA CASTRO — Diretor-Presidente
YEDA DOURADO DE CASTRO — Diretora

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31.12.1973

A T I V O

IMOBILIZADO

Permanente

Móveis & Utensílios 40.571,07
Imóveis 123.450,00
Veículos 10.276,00 174.297,07

Financeiro

Ações 410,00 174.707,07

DISPONIVEL

Caixa e Bancos 57.584,03

REALIZAVEL

a Curto Prazo

Mercadorias 466.515,50
Devedores Diversos 6.846,45 473.361,95

a Longo Prazo

Devedores Diversos 16.484,18 489.846,13

COMPENSAÇÃO

Diversos 862.471,07

Cr\$ 1.584.608,30

P A S S I V O

NAO EXIGIVEL

Capital 176.000,00
Fundo Reserva Legal 8.854,53
Lucro Suspenso 95.522,13
Fundo Depreciações 22.291,23 302.667,89

EXIGIVEL

a Curto Prazo

Credores Diversos 356.469,34

a Longo Prazo

Empréstimos 63.000,00 419.469,34

COMPENSAÇÃO

Diversos 862.471,07

Cr\$ 1.584.608,30

Belém, 31 de Dezembro de 1973.

(aa) RAIMUNDO DA SILVA CASTRO — Diretor-Presidente
RENATO JOAO BARBOSA LIMA — Téc. Contabilidade — CRC — 1971 —
CPF — 008.251.152

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS" EM 31.12.1973

D E V E	
ENCARGOS DO EXERCÍCIO	
a Despesas Administrativas	19.197,53
a Despesas c/Pessoal	127.673,14
a Despesas Tributárias	7.995,38
a Despesas Financeiras	15.423,97
a Despesas Diversas	52.708,27
a Despesas Comerciais	1.478,00
PROVISÕES	9.815,40
a Fundo p/Depreciações	
LUCRO LÍQUIDO de Cr\$ 55.246,00	
distribuído como segue:	
a Fundo de Reserva Legal	2.762,50
a Lucro Suspenso	52.483,70
	55.246,00 Cr\$ 289.537,69

H A V E R

RESULTADO DO EXERCÍCIO
 Lucro Bruto verificado nas diversas operações das seções da
 Matriz e Filial Cr\$ 289.537,69

(aa) RAIMUNDO DA SILVA CASTRO — Diretor-Presidente
 RENATO JOÃO BARBOSA LIMA — Téc. Contabilidade — CRC — 1971 —
 CPF — 008.251.152

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de IPAL S.A. IMPORTADORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, tendo examinado em todos seus pormenores a escrituração, as contas, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" da sociedade, referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1973 e encontrado, tudo em perfeita ordem, somos de parecer que os mesmos representam a sua situação real, opinamos por sua aprovação pela Assembléia Geral.

Belém, 23 de Março de 1974

(aa) NABOR DE CASTRO SILVA
 RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO
 ALZIRA RODRIGUES DA SILVA
 (Ext. Reg. n. 2323 — Dia — 9.05.1974)

**PORTUENSE
 FERRAGENS S.A.**
 CGC 04912242/001

Assembléia Geral Ordinária
 —CONVOCAÇÃO—

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 10 de maio do corrente ano, às 09:00 horas, em nossa sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 166, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- aprovação do Relatório da Diretoria e suas contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1973;
 - eleição da Diretoria e seus suplentes para o período de 1974/1976, do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como do Presidente da Assembléia Geral, para o corrente exercício e fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; e
 - o que ocorrer.
- Belém—Pará, 30 de abril de 1974

Exedito Lobato Fernández
 Presidente
 (Ext. — Reg. n. 2273 — Dias:
 03, 07 e 09.05.74).

**MADEIREIRA ARAGUAIA
 S/A. INDÚSTRIA E
 COMÉRCIO**
 C.G.C. 04956322/0001

Assembléia Geral Extraordinária
 — CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 15 de maio de 1974, às 17:00 horas, na sede da empresa, sito à Rua XV de Novembro, 226 — conj. 105, 106 e 107, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- A re-ratificação dos termos da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 31/3/74, tendo em vista a não observação do prazo regulamentar, entre a data da publicação do Balanço Patrimonial e a data da reunião da Assembléia Geral Ordinária, conforme preceitua a legislação em vigor.
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 3 de maio de 1974.
 A DIRETORIA
 (T. n. 21331 — Reg. n. 2297 —
 Dias: 7, 8 e 9.5.74).

**COMPANHIA MADEIREIRA
 SÃO MIGUEL**
 C.G.C. n. 04.971.941

Assembléia Geral Extraordinária
 —CONVOCAÇÃO—

Pelo presente Edital, ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Madeireira São Miguel, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 17 de maio de 1974, às 11 horas, em sua sede social, que terá por finalidade ratificar todas as deliberações adotadas na Assembléia Geral Ordinária do dia 8.04.74.

- Elias Gattasse Kalume
- José Ribamar Monteiro Filho
- Leonidas Sertório Silva de Miranda
- Jonas Cortez Moreira
 (Ext. — Reg. n. 2.330 — Dias
 9, 10 e 11.05.1974)

**SABINO OLIVEIRA
 INDÚSTRIAS, S.A.**

C. G. C. n. 04.897.666/0001
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
 CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os acionistas de Sabino Oliveira Indústrias S/A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 17 de maio do corrente ano, na sede da Empresa, à Av. Senador Lemos, n. 3153, às 16,00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- Aprovação do Balanço encerrado em 31.12.1973;
- Eleição do Conselho Fiscal; e
- O que ocorrer.

Belém, 07 de maio de 1974.

a) CARLOS THADEU PINHEIRO
 GASPAR — Diretor.
 (T. n. 21338 — Reg. n. 2322 — Dias
 9, 11 e 16.5.1974)

**IBIFAM — Indústria Biológica
 e Farmacêutica da Amazônia
 S.A.**

C. G. C. n. 04.932.265
 ASSEMBLÉIA GERAL
 EXTRAORDINÁRIA
 CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os srs. acionistas da IBIFAM — Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 17 de maio de 1974, às 10 horas, em sua sede social, que terá por finalidade ratificar todas as deliberações adotadas na Assembléia Geral Ordinária do dia 09.04.74.

(aa) Elias Gattasse Kalume — Jonas Cortez Moreira — Almir José de Oliveira Gabriel.
 (Ext. — Reg. n. 2329 — Dias 9, 10 e
 11.5.74)

NORGRAF S. A. INDÚSTRIA GRÁFICA
RELATÓRIO DA DIRETORIA
SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento das determinações da Lei das Sociedades Anônimas e dos nossos estatutos, vimos submeter à vossa apreciação o Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e o parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973.

Esperando aprovação dos atos de nossa administração e em reunião de Assembléia Geral Ordinária estaremos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1973

aa) ALDO RAMOS E SILVA — Presidente
 NABOR DE CASTRO E SILVA — Vice-Presidente
 OSMAR CASTRO SILVA — Diretor

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973
 — A T I V O —

IMOBILIZADO		
Imobilizações Permanentes		
Maquinismos e Acessórios	135.701,80	
Bens C/Reavaliação ..	38.965,00	
Móveis e Utensílios ..	9.718,66	
Utensílios Material Reposição	6.740,77	191.126,23
Imobilizações Financeiras		
C o t e m b e l	1.600,00	192.726,23
DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos		7.031,71
REALIZÁVEL		
à Curto Prazo		
Materia Prima	524.460,01	
Contas à Receber	180,00	524.640,01
à Longo Prazo		
Investimento	2.559,75	527.199,76
PENDENTE		
Prejuízo à Ressarcir ..		19.612,48
COMPENSAÇÃO		
Diversos		132.403,76
	Cr\$	878.973,94
— P A S S I V O —		
NAO EXIGÍVEL		
Capital	50.000,00	
Fundo de Reserva Legal	2.057,26	
Diversos	82.339,36	134.396,62
EXIGÍVEL		
à Curto Prazo		
Credores Diversos	585.923,61	
à Longo Prazo		
Éco. Com. Ipiranga C/ empréstimos	26.249,95	612.173,56
COMPENSAÇÃO		
Diversos		132.403,76
	Cr\$	878.973,94

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1973

aa) ALDO RAMOS E SILVA — Presidente
 NABOR DE CASTRO E SILVA — Vice-Presidente
 OSMAR CASTRO SILVA — Diretor

MARIA AMÉLIA MARTINS RIBEIRO
 Téc. Contabilidade—CRC—PA 2.361

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

— D E V E —

ENCARGOS DO EXERCÍCIO		
a Despesas Administrativas	38.662,60	
a Despesas c/ pessoal	131.285,39	
a Despesas Tributárias	6.794,86	
a Despesas Financeiras	43.952,78	220.695,63
DEPRECIACIONES		
a Fundo p/Depreciações		15.216,11
LUCRO LÍQUIDO DE Cr\$ 16.820,40 —		
DISTRIBUIDO COMO SEGUE:		
a Lucro Suspenso	15.979,38	
a Fundo Reserva Legal	841,02	16.820,40
	Cr\$	252.732,14

— H A V E R —

RESULTADO DO EXERCÍCIO	
Lucro bruto verificado nas diversas operações durante o exercício ..	Cr\$ 252.732,14

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1973

aa) ALDO RAMOS E SILVA — Presidente
 NABOR DE CASTRO E SILVA — Vice-Presidente
 OSMAR CASTRO SILVA — Diretor
 MARIA AMÉLIA MARTINS RIBEIRO
 Téc. Contabilidade—CRC—PA 2.361

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados membros do Conselho Fiscal de NORGRAF S. A., INDÚSTRIA GRÁFICA, comparecemos a sede da empresa para tomarmos conhecimento das peças contábeis referentes ao Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1973 a ser apresentado oportunamente à Assembléia Geral Ordinária, somos de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela digna Assembléia, de vez que os mesmos encontram-se na devida ordem.

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1973

aa) FAUSTO SOARES FILHO
 AJANARY CRUZ
 JOSÉ RODRIGUES MARTINS
 (T. n. 21337. Reg. n. 2317 — Dia — 9.05.74)

PORTUENSE, FERRAGENS S/A.
 CGC 04912242/001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— C O N V O C A Ç Ã O —

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 10 de maio do corrente ano, às 10,00 horas, em nossa sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 156, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) reforma dos Estatutos e

b) o que ocorrer.

Belém, Pará, 30 de abril de 1974. — (a) Expedido, Lobo Fernandez, Presidente.

(Ext. — Reg. n. 2272 — Dias 3, 7 e 9.5.1974)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E
CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PARÁ

Termo de Contrato n.
03/74 que entre si fazem
a Universidade Federal
do Pará e a firma
ENGEPLAN — Engenharia
e Planejamento, como
a seguir se declara:

A Universidade Federal do Pará, representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher, de agora em diante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a firma ENGEPLAN — Engenharia e Planejamento Ltda., com sede à rua João Diogo, 493, de agora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem justo e contratados o serviço de pintura e outros no Departamento de Morfologia da Universidade Federal do Pará, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços de pintura e outros no Departamento de Morfologia da Universidade Federal do Pará, conforme detalhes e especificações constantes do Processo 4502/74 e Carta Convite n. 03/74—DO, que ficarão fazendo parte integrante do presente Contrato.

SEGUNDA: — A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços pelo preço global de Cr\$ 23.420,00 (vinte e três mil quatrocentos e vinte cruzeiros), ficando por sua conta todo o material, mão de obra, obrigações fiscais necessários à sua completa execução, correndo a despesa à conta do sub-elemento 3.1.3.2 — Programa 09.06.2009, estando devidamente empenhada sob o n. 1848/74.

TERCEIRA: — A CONTRATADA obriga-se a entregar totalmente executado o serviço, dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar da assinatura do presente Contrato.

QUARTA: — A CONTRATADA incorrerá na multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dia que exceder o prazo para entrega da obra, estipulado na cláusula TERCEIRA do presente Contrato.

QUINTA: — O pagamento dos serviços pela CONTRATANTE à CONTRATADA será efetuado da seguinte maneira:
— na entrega da obra Cr\$ 23.420,00.

SEXTA: — A título de caução para garantia da execução do presente Contrato, a CONTRATADA sofrerá um desconto de 5% (cinco por cento) do valor total da obra, cuja liberação será feita trinta (30) dias após a conclusão dos serviços, devidamente recebidos pela Divisão de Obras da Universidade Federal do Pará.

Belém, 27 de março de 1974.

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA
GAMA MALCHER — CPF 000.179.652
CONTRATANTE

ENGEPLAN — Engenharia e
Planejamento Ltda. CGC 04.949.426
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

a) ILEGÍVEL

a) ROSA MARIA A. COSTA

(Ext. — Reg. n. 2.326 — Dia 9.05.74)

Termo de Contrato n.
05/74 que entre si fazem
a Universidade Federal
do Pará e a firma ENCO
— Engenharia Constru-
ções e Comércio Ltda.,
como a seguir se declara:

A Universidade Federal do Pará, representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher, de agora em diante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a firma ENCO — Engenharia Construções e Comércio Ltda., com sede à Av. Serzedelo Corrêa 1068, de agora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem justo e contratados a execução dos Reparos e Adaptações na Escola de 1º Grau da Universidade Federal do Pará, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços de execução dos reparos e adaptações na Escola de 1º Grau da Universidade Federal do Pará, conforme detalhes e especificações constantes do Processo n. 04501/74 e Carta Convite n. 02/74—DO que ficarão fazendo parte integrante do presente Contrato.

SEGUNDA: — A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços pelo preço global de Cr\$ 18.535,00 (dezoito

mil quinhentos e trinta e cinco cruzeiros), ficando por sua conta todo o material, mão de obra, obrigações fiscais necessários à sua completa execução, correndo a despesa com recursos provenientes do Programa 09.06.2004 do Orçamento de 1974, elemento 3.1.3.2 estando devidamente empenhada sob os ns. 1969 e 1970/74.

TERCEIRA: — A CONTRATADA obriga-se a entregar totalmente executado os reparos e adaptações na Escola de 1º Grau da Universidade Federal do Pará, dentro do prazo de quarenta e cinco (45) dias, a contar da data da assinatura do presente Contrato.

QUARTA: — A CONTRATADA incorrerá na multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dia que exceder o prazo para entrega da obra, estipulado na cláusula Terceira do presente Contrato.

QUINTA: — O pagamento dos serviços pela CONTRATANTE à CONTRATADA será efetuado da seguinte maneira:

50% (cinquenta por cento) na assinatura do presente Contrato
Cr\$ 9.267,50.

50% (cinquenta por cento) na entrega da obra Cr\$ 9.267,50.

SEXTA: — A título de caução para garantia da execução do presente Contrato, a CONTRATADA sofrerá um desconto de 5% (cinco por cento) em cada parcela de pagamento da cláusula Quinta, cuja liberação será feita trinta dias após a conclusão dos serviços devidamente recebidos pela Divisão de Obras da Universidade Federal do Pará.

Belém, 5 de abril de 1974.

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA
GAMA MALCHER — CPF 000.179.652
CONTRATANTE

ENCO — Engenharia, Construções
e Comércio Ltda. CGC 04214539
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

a) ILEGÍVEL

a) ROSA MARIA A. COSTA

(Ext. — Reg. n. 2.325 — Dia 9.05.79)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Antonio Ferreira Júnior e Maria Leida Vieira de Nazaré, ele filho de Antonio da Silva Pinta e Estelita Estela de Oliveira, ela filha de Benedito Pereira de Nazaré e Adelaide Vieira de Nazaré, solt.; José Maria Teixeira de Campos e Vanda Maria Albuquerque, ele filho de Alcino Pinheiro de Campos e Lídia Teixeira de Campos, ela filha de Lázaro Albuquerque e de Maria de Lourdes Albuquerque, solt.; Luiz Joaquim dos Santos Nascimento e Doraci Dias da Conceição, ele filho de João Joaquim e de Doralice Rodrigues dos Santos, ela filha de Francisco Carlos da Conceição e Teodora Dias da Conceição, solt.; Antonio Carlos Francisco da Silva e Tereza Sebastiana de Oliveira Fernandes, ele filho de Manoel Francisco da Silva e Maria de Lourdes Gouveia da Silva, ela filha de João Gato Fernandes e Cacilda de Oliveira Fernandes, solt.; Mairo Cláudio Tavares e Olinda Maria Alves de Campos, ele filho de João Geomaque Tavares e Francisca de Deus Pereira Tavares, ela filha de Alcilio Pinheiro de Campos e Maria Veras Alves de Campos, solt.; José Maria de Azevedo Carvalho e Helene Oliveira da Silva, ele filho de Raimundo Boulhosa de Carvalho e Laura de Azevedo Carvalho, ela filha de Alberto Lima da Silva e Edy Oliveira da Silva, solt.; Armando Pereira Peixoto e Maria Lúcia Silva Brasil, ele filho de Carlos Macário Peixoto e Matilde Pinheiro Peixoto, ela filha de Francisco Ivan Brasil e Darcy Sousa Brasil, solt.; Admar de Carvalho e Ida Nazaré Ferreirã Lima, ele filho de José Ribamar Pinheiro de Souza e Hilda Ferreira de Carvalho, ela filha de Alberto Souza Lima e Bernardina Ferreira Lima, solt.; Jorge Adinamar Pereira Menezes e Edilena Maria Carvalho da Silva, ele filho de Deocarliense Pereira Menezes e Osvaldina Pereira Goes Menezes, ela filha de Edgar Ferreira da Silva e Moacyr Glória de Carvalho Silva, solt.; Inácio Adelino Pena de Oliveira e Maria das Graças Vale de Castro, ele filho de Carlos Augusto Bartolomeu de Oliveira, ela filha de Raimundo Nonato de Castro e Maria de Lourdes Vale de Castro, solt.; Francisco de Sales Menezes Nascimento e Maria José Mesquita da Luz, ele filho de Francisco Cândido

do Nascimento e Eneida Menezes Nascimento, ela filha de Amaro Barbosa da Luz e Noémia Mesquita da Luz, solt. — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 7 de maio de 1974. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 21167 — Reg. n. 2328 — Dia 9 5 1974)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que é apelante — Bitar & Irmãos, assistido de seu advogado, dr. Artur Cláudio Melo e apelados — Irmãos Parabela, assistido de seu advogado, dr. Raimundo Puget, que se encontram aguardando as formalidades legais para efeito de sorteio, distribuição e julgamento por uma das Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 3 de maio de 1974.

LUIS FARIA — Secretário do TJE.
(G. — Reg. n. 1406)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que é apelante — Francisco Leite da Silva, assistido de seu advogado, dr. Rafael Lucas Filho e apelada — Companhia Internacional de Seguros, assistido de seu advogado, dr. Cecil Meira, que se encontram aguardando as formalidades legais para efeito de sorteio, distribuição e julgamento por uma das Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 3 de maio de 1974.

LUIS FARIA — Secretário do TJE.
(G. — Reg. n. 1407)

Anúncio de Julgamento da 3.^a Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 10 de maio para julgamento do seguinte feito:

Apelação Cível da Capital

Apte. — Maria Manuela da Silva Moreira de Souza Rosado Cabral (Dr. Raimundo Noletó).

Apdo. — Elías Furo, pela Assistência Judiciária.

Relator — Desembargador Christo Alves Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 3 de maio de 1974.

GENGIS FREIRE — Subsecretário do TJE.

(G. — Reg. n. 1408)

Anúncio de Julgamento das Câmaras Cíveis Reunidas

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras foi designado o dia 13 de maio para julgamento do seguinte feito:

EMBARGOS CÍVEIS DA
CAPITAL

Embgte: Heranca de Izabel Imbuzeiro Chermont (Adv. Eudiracy Silva e Milton Nobre)

Embgdo: Carlos Alberto de Lima Chermont e sua mulher (Adv. Egydio Salles)

Relator: Desembargador SILVIO HALL DE MOURA

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 6 de maio de 1974.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. n. 1431)

Anúncio de Julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça foi designado o dia 15 de maio para julgamento do seguinte feito:

AGRAVO EM MESA

Agvte: Vitorio de Lima Moy (Adv. Gilberto Augusto Monteiro Chaves)

Agvdo: O despacho do Exmo. Sr. Des. Relator.

Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho

Secretário do Tribunal de Justiça do Estado. — Belém, 7 de maio de 1974.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. n. 1432)

JUSTIÇA FEDERAL

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1.ª Região — Estado do Pará

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
N. 63/74

EXPEDIENTE DO DIA 08.04.74

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz
Federal em exercício

Despachos em Offícios e Petições

Of. n. 305 do Dr. Juracy Reis Costa
— Auditor da 8a. C.J.M.Assunto: Informa que nada consta
naquele Juízo com relação a Renato Gui-
marães Bentes, Raimundo Saldanha Li-
ma, Antonio Soares Medeiros, João Te-
nório da Silva e Sebastião da Silva Cam-
pos.Despacho: Junte-se aos autos. Be-
lém, 08.04.74. a) Aristides Medeiros —
Juiz Federal em Exercício.Of. n. 179/74—CART|SR|DPF|PA do
Superintendente Regional do DPF, no
Estado do Pará.Assunto: Encaminha Inquérito Po-
licial n. 15/74, instaurado em 06.03.74Despacho: Arquite-se este Offício,
vindo-me os autos de Inquérito conclu-
sivos. Belém, 08.04.74. a) Aristides Me-
deiros — Juiz Federal em exercício.Of. n. 180/74—CART|SR|DPF|PA do
Superintendente Regional do DPF, no
Estado do Pará.Assunto: Encaminha Inquérito Poli-
cial n. 16/74, instaurado em 08.03.74,
naquela Superintendência Regional.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 181/74—CART|SR|DPF|PA do
Superintendente Regional do DPF, no
Estado do Pará.Assunto: Solicita a V. Exa., auto-
rizar remoção dos nacionais Benedito da
Conceição Gonzaga e Raimundo Alves
Rodrigues para aquela Superintendência
Regional, no dia 10.04.74.Despacho: Atenda-se. Belém,
08.04.74. a) Aristides Medeiros — Juiz
Federal em exercício.Of. n. 678 do Tribunal Federal de
RecursosAssunto: Informa que decidiu, por
unanimidade, reformando o acordão da-
quele Tribunal, restabelecer a sentença
deste Juízo condenando o recorrido Ada-
mor Roberto da Cruz Macedo.Despacho: Junte-se aos autos. Be-
lém, 08.04.74. a) Aristides Medeiros —
Juiz Federal em exercício.Petição de: Humberto Machado de
MendonçaAssunto: Solicita juntada do ins-
trumento de procuração no proc. em
que é reclamante Edilson Antonio de
Moraes e reclamada CEPLAC.Despacho: N.A. — Conclusos. Belém,
08.04.74. a) Aristides Medeiros — Juiz
Federal em exercício.

Petição de: MESBLA S/A.

Assunto: Vem juntar aos autos Exe-
cutivo Fiscal, os comprovantes de pa-
gamento de Laudêmio. Domínio útil, Fô-
ros e Imposto de Transmissão de Pro-
priedade, para que seja expedida Carta
de Arrematação.Despacho: Junte-se aos autos. Be-
lém, 08.04.74. a) Aristides Medeiros —
Juiz Federal em exercício.Petição de: I. N. Crespim, Máquinas
e Motores Limitada

Assunto: Solicita Certidão Negativa

Despacho: Explique-se melhor a Re-
querente. Belém, 08.04.74. a) Aristi-
des Medeiros — Juiz Federal em exer-
cício.

Petição de: MOVESCRI LTDA.

Assunto: Solicita Certidão Negativa
Despacho: Explique-se melhor a
Requerente. Belém, 08.04.74. a) Aris-
tides Medeiros — Juiz Federal em exer-
cício.

Despachos em Processos

N. 4530 — Executivo Fiscal

Execute: Inst. Nacional de Previdên-
cia Social — INPS (Adv. Dr. Frederico
C. de Souza)Execuda: Victor C. Portela S/A Re-
presentações e ComércioDespacho: Indefiro o pedido de fls.
31 e 34 por falta de amparo legal. In-
time-se. Belém, 08.04.74. a) Aristides
Medeiros — Juiz Federal em exercício.

N. 5937 — Carta Precatória

Dpcte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Fe-
deral do Estado da Guanabara — 6a.
Vara.Depedo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Fede-
ral da Seção Judiciária do Estado do
Pará.Despacho: Esclareca o sr. Oficial
de Justiça se a sra. Edith Garcia pro-
vou ter capacidade para representar a
firma Requerida. Belém, 08.04.74. a)
Aristides Medeiros — Juiz Federal em
exercício.N. 6285 — Pedido de Licença para
Tratamento de SaúdeRepte: Renato Guimarães Bentes
(Adv. Dr. Ruy Barata)Despacho: Oficie-se ao Presídio São
José. Belém, 08.04.74. a) Aristides Me-
deiros — Juiz Federal em exercício.N. 6372 — Mandado de Segurança
Autora: Aso Metal S/A., (Adv. Dr.
José Sant'Ana Pereira)

Ré: Cia. das Docas do Pará

Despacho: Colha-se o pronuncia-
mento da douta Procuradoria da Repú-
blica sobre a competência do foro fe-
deral para processamento e julgamento
do presente feito. Belém, 08.04.74.
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em
exercício.Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz
Federal Substituto

Despachos em Offícios e Petições

Of. n. 302 do Dr. Juracy Reis Costa
— Auditor da 8a. C.J.M.Assunto: Informa que nada consta
naquele Juízo contra Francisco Ricardo
de Souza.Despacho: Junte-se aos autos. Be-
lém, 08.04.74. a) Aristides Medeiros —
Juiz Federal Substituto.

Petição de: Moacir Moraes Filho

Assunto: Vem dizer que desiste de
apresentar defesa prévia em favor de
seu constituinte Enéas dos Prazeres.Despacho: N. A. Conclusos. Belém,
08.04.74. a) Aristides Medeiros — Juiz
Federal Substituto.Petição de: Christovam Colombo
GonçalvesAssunto: Vem dizer que desiste de
apresentar defesa prévia em favor de
seu constituinte Wilson dos Santos Pe-
reira.

Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos em Processos

N. 1196 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv.
Dr. Moacir Dias)Réu: Eduardo Moreira Rodrigues de
Souza (Adv. Dr. Ruy Barata).Despacho: Não está integralmente
cumprido o ordenado no despacho de
fls. 159. A Secretaria. Belém, 08.04.74.
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal
Substituto.

N. 5343 — Executivo Fiscal

Execute: União Federal (Adv. Dr.
Paulo Meira)Execuda: Victor C. Portela S/A —
Representações e ComércioDespacho: Oficie-se ao Juízo de Di-
reito da 4a. Vara Cível desta Comarca.
Belém, 05.04.74. a) Aristides Medeiros
— Juiz Federal Substituto.

N. 6240 — Mandado de Segurança

Autora: Freitas & Cia. Ltda. (Adv.
Dr. Antonio Pantoja)Ré: Superintendência Nacional do
Abastecimento — STINABDespacho: Esclareca devidamente a
Impetrante qual é a autoridade que pra-
ticou o ato dito violador de direito seu
líquido e certo e contra quem impetra
o mandamus. Belém, 08.04.74. a) Aris-
tides Medeiros — Juiz Federal Subs-
tituto.
(Ext. — Reg. n. 1937 — Dia: 09.05.74).

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
N. 64/74

EXPEDIENTE DO DIA 09.04.74

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz
Federal em exercício

Despachos em Ofícios e Petições

Petição de: Epifânio Taborá (Adv.
Dr. Moacyr Pamplona)

Assunto: Requer a V. Exa., depois
de ouvida a Procuradoria Regional da
República, a liberação provisória da em-
barcação denominada "Conceição".

Despacho: A. Conclusos. Belém, ..
09.04.74 a) Aristides Medeiros — Juiz
Federal em exercício.

Of. s/n. do Banco Francês e Bra-
sileiro S/A.

Assunto: Informa que em suas filiais
e Agências não constam os nomes das
pessoas relacionadas no Of. n. 1.350/73.

Despacho: Junte-se aos autos. Be-
lém, 09.04.74. a) Aristides Medeiros —
Juiz Federal em exercício.

Of. S/N. do Dr. Armando Braulio
Paul da Silva — Juiz de Direito da 6a.
Vara do Cível e do Comércio da Capital.

Assunto: Remete a V. Exa., os au-
tos da Ação Executiva em que é Reque-
rente a SUDAM e requerido Taxi Aéreo
Mearim.

Despacho: Junte-se este Ofício aos
autos, e, em seguida, distribua-se. Be-
lém, 09.04.74. a) Aristides Medeiros —
Juiz Federal em exercício.

Of. da Construtora Cabral Ltda.

Assunto: Solicita adiantamento pa-
ra compra de materiais diversos.

Despacho: Colha-se o pronunciamen-
to do Fiscal da obra. Belém, 09.04.74.
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em
exercício.

Petição de: A. Dardeau de Carvalho
e Clóvis Ferro Costa

Assunto: Vem declarar a V. Exa.,
que renunciou, conjuntamente ao ins-
trumento de mandato que lhe fora con-
fiado pelos Srs. Antonio Mingone, Eder-
lindo Fabeni e outros, no processo que
respondem perante esta Justiça.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém,
09.04.74. a) Aristides Medeiros — Juiz
Federal em exercício.

Of. s/n. do Cartório Conduru

Assunto: Informa a V. Exa., que,
nas buscas efetuadas em seus arquivos,
não foi encontrado Cartão de assinatu-
ras do Sr. Cantídio Alves da Silva Neto.

Despacho: Junte-se aos autos. Be-
lém, 09.04.74. a) Aristides Medeiros —
Juiz Federal em exercício.

Despacho em Processo

N. 6210 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr.
Paulo Meira)

Réus: Renato Guimarães Bentes
(Adv. Dr. Ruy Barata), Raimundo Sal-

danha Lima (Adv. Dr. Wilson Velasco),
Antonio Soares Medeiros (Adv. Dr.
Wilson Velasco), João Tenório da Silva
(Adv. Dr. Domingos Emmi) e Sebas-
tião da Silva Campos (Adv. Dr. Do-
mingos Emmi).

Despacho: I — Oficie-se à D.R.F.
II — Designo a audiência do dia 18 de
abril corrente, às 09 horas, para inquirir
as pessoas arroladas a fls. 88, 92 e ver-
so e 94 e verso. III — Intime-se. Be-
lém, 09.04.74. a) Aristides Medeiros —
Juiz Federal em exercício.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz
Federal Substituto

Despacho em Processo

N. 1611 — Ação Executiva

Exeqte: União Federal (Adv. Dr.
Paulo Meira)

Exceda: Peixoto Gonçalves, Navega-
ção S/A (Adv. Dr. Paulo Klautau)

Despacho: Autorizo o pagamento.
Belém, 09.04.74. a) Aristides Medeiros
— Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Reg. n. 1940 — Dia: 09.05.74).

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N.

65/74 — Expediente do dia 10.04.74

Juiz Federal e Diretor do Foro
**Dr. José Anselmo de Figueiredo San-
tiago**

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

Serviço de Distribuição:

Distribuidora Federal:

Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Ins-
tância em audiência realizada às 11:00
horas do dia 10.04.1974.

III — Ações de Execução:

n. 6403 — Exequente — Dep. Nac. de
Estradas de Rodagem

Executada — Sylvia Moreira Macha-
do da Costa

Ao: MM. Juiz Federal

IV — Ações Executivas:

n. 6373 — Exequente — Caixa Econô-
mica Federal

Executados — Amancio Monteiro da
Silva e outros

Ao: MM. Juiz Fed. Substituto

n. 6374 — Exequente — Caixa Econô-
mica Federal

Executados — Antonio Lima Gouveia
e outros

Ao: MM. Juiz Federal

n. 6375 — Exequente — Caixa Econô-
mica Federal

Executados — Antonio Maria Neño e
Silva e outros

Ao: MM. Juiz Fed. Substituto

n. 6376 — Exequente — Caixa Econô-
mica Federal

Executados — Iranello Edir Couto da
Rocha e outros.

Ao: MM. Juiz Federal

n. 6377 — Exequente — Caixa Econô-
mica Federal

Executados — Jerônimo Rodrigues e
outros

Ao: MM. Juiz Fed. Substituto
n. 6378 — Exequente — Caixa Econô-
mica Federal

Executados — João Martins Pessoa e
outros

Ao: MM. Juiz Federal

n. 6379 — Exequente — Caixa Econô-
mica Federal

Executados — João Wladimir Bentes
Marinho e outros.

Ao: MM. Juiz Fed. Substituto

n. 6380 — Exequente — Caixa Econô-
mica Federal

Executados — Jorge Saul e outros

Ao: MM. Juiz Federal

n. 6381 — Exequente — Caixa Econô-
mica Federal

Executados — Jorgenor de Franco
Martins e outros.

Ao: MM. Juiz Fed. Substituto

n. 6382 — Exequente — Caixa Econô-
mica Federal

Executados — José Augusto Leal e
outros

Ao: MM. Juiz Federal

n. 6383 — Exequente — Caixa Econô-
mica Federal

Executados — José Ma. M. Tostes e
outros

Ao: MM. Juiz Fed. Substituto

n. 6384 — Exequente — Caixa Econô-
mica Federal

Executados — Maria da Luz Rodrigues
e outros

Ao: MM. Juiz Federal

n. 6385 — Exequente — Caixa Econô-
mica Federal

Executados — Maria E. de Souza Pin-
to e outros

Ao: MM. Juiz Fed. Substituto

n. 6386 — Exequente — Caixa Econô-
mica Federal

Executados — Maria de Nazaré T.
Silva e outros

Ao: MM. Juiz Federal

n. 6387 — Exequente — Caixa Econô-
mica Federal

Executados — Miguel F. de Figueiredo
e outros

Ao: MM. Juiz Fed. Substituto

n. 6388 — Exequente — Caixa Econô-
mica Federal

Executados — Nelson da Costa Mon-
teiro e outros

Ao: MM. Juiz Federal

n. 6389 — Exequente — Caixa Econô-
mica Federal

Executados — Noel Joca de Brito e
outros

Ao: MM. Juiz Fed. Substituto

n. 6390 — Exequente — Caixa Econô-
mica Federal

Executados — Pedro Gonçalves e outros

Ao: MM. Juiz Federal

n. 6391 — Exequente — Caixa Econô-
mica Federal

Executados — Péricles Antonio Bas-
tos e outros

Ao: MM. Juiz Fed. Substituto

n. 6392 — Exequente — Caixa Econô-
mica Federal

Executados — Raimundo Nonato da

Silva e outros

Ao: MM. Juiz Federal
n. 6393 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — Raimundo O. da Silva e outros

Ao: MM. Juiz Federal
n. 6394 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — Raimundo S. B. dos Santos e outros

Ao: MM. Juiz Fed. Substituto
n. 6395 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — Sinval T. de Moraes e outros

Ao: MM. Juiz Federal

VI — Feitos Não Contenciosos:

n. 6397 — Requerente — Maria José Oliveira e Silva

Requerida — SUDAM

Ao: MM. Juiz Fed. Substituto
n. 6398 — Requerente — Claudio Jackson Costa

Requerida — SUDAM

AO: MM. Juiz Federal

VII — Ações Criminais:

n. 6396 — Autora — A Justiça Pública Réu — João Corrêa de Figueiredo

AO: MM. Juiz Federal

n. 6400 — Autora — A Justiça Pública Réu — Sebastião Cavalcante Conceição

AO: MM. Juiz Fed. Substituto

n. 6401 — Autora — A Justiça Pública Réu — Raimundo Miranda

AO: MM. Juiz Federal

IX — Procedimentos Criminais Diversos:
n. 6399 — Deprecante — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Amazonas.

AO: MM. Juiz Fed. Substituto

n. 6402 — Autor — O Ministério Público. Inq. Policial Militar instaurado na SPVEA e RODOBRAS.

AO: MM. Juiz Federal

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO

Despachos em Ofícios e Petições

Of. s/n. do Cartório Chermont

Assunto: Remete o Cartão de assinatura do cidadão Cantídio Alves da Silva Neto.

Despacho: Junte-se este Ofício aos respectivos autos de Inquérito Policial, com cópia xerográfica do cartão de assinaturas anexo, cujo original deverá ser restituído em seguida ao Cartório de Notas. Belém, 10.04.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Of. s/n. JSS do Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim — Juiz de Direito da 9ª. Vara.

Assunto: Solicita que seja aumentada em 20% a pensão alimentícia em favor da Sra. Maria Antonieta Martins e sua filha.

Despacho: Informe a Secretaria. Belém, 10.04.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Of. n. 2474 do Juiz de Direito da Comarca de Breves

Assunto: Consulta (faz)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 10.04.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Of. n. 118 da Auditoria Militar do Estado

Assunto: Informa que perante aquele foro jamais transitou qualquer sentença condenatória contra: Renato G. Bentes, Raimundo S. Lima, Antonio S. Medeiros, João T. da Silva e Sebastião da Silva Campos.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 10.04.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Of. n. 183/74—CART|SR|DPF|PA do Superintendente Regional do DPF|PA

Assunto: Encaminha os Autos de Inquérito Policial n. 12/74

Despacho: Arquive-se este Ofício, vindo-me os autos conclusos. Belém, 10.04.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Of. n. 185/74—CART|SR|DPF|PA do Superintendente Regional do DPF|PA

Assunto: Encaminha Autos de Inquérito Policial n. 30/73 (Processo n. 5998).

Despacho: Junte-se este ofício aos autos, vindo-me, a seguir, conclusos. Belém, 10.04.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 186/74—CART|SR|DPF|PA do Superintendente Regional da SR|DPF|PA

Assunto: Encaminha Autos de Inq. Policial n. 01/74.

Despacho: Arquive-se este Ofício, vindo-me os autos conclusos. Belém, 10.04.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Of. n. 187/74—CART|SR|DPF|PA do Superintendente Regional do DPF|PA

Assunto: Encaminha utos de Inq. Policial n. 57/73. de 25.12.73

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Orlando Neves Pichler

Assunto: Solicita Certidão Negativa
Despacho: Certifique-se o que constar. Belém, 10.04.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição de: Gilson Compans Pereira

Assunto: Solicita Certidão Negativa
Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Maria Helena Von Czekus

Assunto: Solicita Certidão Negativa
Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Nilson José Fialho de Souza, Freddie Garcia de Lima e José Maria Olascuaga de Almeida.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Explique-se melhor os Requerentes. Belém, 10.04.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petições que a Caixa Econômica Federal do Pará move contra João Martins Pessoa, Jorge Saul, José Augusto Alves Leal, Maria da Luz Rodrigues da Silva, Maria de Nazaré Teixeira Silva, Nelson da Costa Monteiro, Pedro Gonçalves, Raimundo Nonato da Silva, Raimun-

do Santana Baia dos Santos, Iraelio Edir Couto da Rocha e Antonio Lima Gouveia.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 10.04.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição do: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) — (Adv. Dr. Júlio de Alencar)

Assunto: Requer a instauração do Processo de Execução contra a cidadã Sylvia Moreira Machado da Costa.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Francisco Brasil Monteiro.

Assunto: Solicita Certidão Negativa

Despacho: Indique o Requerente qual o seu legítimo interesse na expedição da certidão. Belém, 10.04.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição de: Claudio Jackson Costa

Assunto: Vem requerer a homologação de Declaração de Opção como funcionário da SUDAM.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 10.04.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição do: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem oferecer denúncia contra João Corrêa Figueiredo

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem oferecer denúncia contra Raimundo Miranda

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem admitir o arquivamento do Relatório Parcial n. 3

Despacho: Idêntico ao acima.

Sentenças Proferidas

N. 5803 — Ação Criminal

Autor: O Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Maurício Júlio de Paula (Adv. Dr. José Maria Dias)

Sentença: JULGO procedente a denúncia, para sujeitar o réu Maurício Júlio de Paula às consequências de seus atos, e ora o condeno como incurso nos termos do § 1º, alíneas C e D, do art. 334 do Código Penal, com a redação que lhes deu o art. 5º da Lei n. 4.729, de 14/7/65. Levando em conta os antecedentes do réu, sua personalidade, a intensidade do dolo, os motivos, as circunstâncias e as consequências do crime, fixo a pena-base em 1 (hum) ano de reclusão, que é a definitiva corporal a que fica condenado, desde que não há atenuantes ou agravantes e nem causas de aumento ou diminuição, pena essa a ser cumprida no Presídio São José, desta Cidade, e enquanto a União Federal não possuir estabelecimento penitenciário (art. 85 da Lei n. 5.010, de 30.5.66). Na forma do que estabelecem o art. 67, inciso II, art. 69, CAPUT, inciso V, e parágrafo único, inciso V, tudo do Código Penal, e tendo também em consideração o con-

tido no art. 39 da Lei n. 818, de 18.9.49; e no § 2.º, alínea C, do art. 149 da Emenda Constitucional n. 1, de 17.10.69, — aplico ainda ao réu Maurício Júlio de Paula a pena acessória de suspensão dos direitos políticos enquanto dure a execução da penal principal e seus efeitos. Lance-se-lhe o nome no rol dos culpados. Recomende-se-o na prisão em que se encontra. Custa EX LEGE. P. R. I. — Belém, 10.04.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

N. 6357 — Habeas Corpus Preventivo impetrado pelo Bel. Carlos Noura em favor do nacional Almiro Pereira de Oliveira

Sentença: Denego o WRIT. Custas pelo Impetrante. P. R. I. — Belém, 10.04.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 16/74 Do Juiz de Direito da Comarca de Breves

Assunto: Devolução de Mandado de Notificação

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 10.04.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 96/74—CARP/SR/DPF/PA do Superintendente Regional do DPF/PA,

Assunto: Informa que foi localizado e intimado a comparecer neste Juízo o cidadão Francisco Santos Ferreira Borges

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Maria José Oliveira e Silva

Assunto: Requer homologação de Declaração de Opção como funcionário da SUDAM.

Despacho: A. Conclusos. Belém, .. 10.04.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petições que a Caixa Econômica Federal do Pará move contra: Amâncio Monteiro da Silva, Antonio Maria Neno e Silva, Jerônimo Rodrigues, João Wladimir Bentes Marinho, Jorgenor de Franco Martins, José Maria Matos Tostes, Maria Ecléide de Souza Pinto, Miguel Ferreira de Figueiredo, Noel Joca de Brito, Péricles Antonio Barra Bastos, Raimundo Orlando da Silva Moraes e Sinval Timóteo de Moraes.

Despacho: A. Conclusos. Belém, .. 10.04.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de: Gervásio Meireles

Assunto: Apresenta Razões finais pelo indiciado: Bernardino da Costa e Silva.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 10.04.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes)

Assunto: Vem dizer à V. Exa. que quer desistir da ação proposta contra Cícero dos Reis Sampaio e sua mulher.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Maria José Oliveira e Silva (Adv. Dr. Edilson Silva)

Assunto: Vem requerer que se digne V. Exa. de considerar a Declaração de opção da mesma como funcionária da SUDAM.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Valentin Barbosa Serrão

Assunto: Solicita Certidão Negativa

Despacho: Certifique-se o que constar. Belém, 10.04.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de: Antonio de Souza (Adv. Dr. Antonio Lindoso)

Assunto: Requer seja instaurada a execução da sentença prolatada (Ref. Proc. n. 4303).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 10.04.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição do: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Vem apresentar denúncia contra Sebastião Cavalcante da Conceição.

Despacho: A. Conclusos. Belém, .. 10.04.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Carta Precatória Citatória

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas — Ariosto de Rezende Rocha.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, 10.04.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 6369 — Carta de Ordem

Ordenante: Exmo. Sr. Ministro Luiz Gallotti

Ordenado: Exmo. Dr. Juiz Federal Substituto.

Despacho: I — Cumpra-se. II —

Designo a audiência do dia 22 de abril corrente, às 9 horas, para interrogar o denunciado, que dever ser devidamente notificado, ciente o representante do Ministério Público. III — Intime-se. Belém, 10.04.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4066 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Raimundo Augusto de Almeida Vasconcelos, José Carlos Pereira da Silva e Manoel da Silva Matos (Advs. Drs. Wilson Sousa, Carlos Platilha e Adilson Verçosa).

Despacho: Autue-se em apartado cópia da peça de fls. 169. Belém, 10.04.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 1939 — Dia: 9.5.74)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA
INSTÂNCIA

1a. Região — Estado do Pará
BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

N. 66/74

EXPEDIENTE DO DIA 15.04.1974

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo
Santiago

Juiz Federal Substituto
Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria
Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR.
JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO

Despachos em Ofícios e Petições

Petição da: Empresa de Construções Gerais Ltda (ECG)

Assunto: Solicita Certidão Negativa

Despacho: Explique-se melhor a Requerente.

Belém, em 15.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS
Juiz Federal em exercício.

Despacho em Processo
N. 6370 — CARTA DE ORDEM

Ordenante: O Exmo Sr. Dr. Ministro do Supremo Tribunal Federal

Ordenado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho: I — Cumpra-se. II —

Designo a audiência do dia 22 de abril corrente, às 9 horas, para interrogar o denunciado Lindolfo Ferreira de Souza Filho, que deverá ser devidamente notificado, ciente o representante do Ministério Público. III — Intime-se.

Belém, em 15.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS
Juiz Federal em exercício.

GABINETE DO EXMO. SR. DR.
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Telegrama do Dr. Paschoal Spera —
Diretor da Secretaria da 5a. Vara Federal da Guanabara.

Assunto: Comunica a intimação feita a Alberto Carlos Chady para comparecimento neste Juízo dia 16 do corrente.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, em 15.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS
Juiz Federal Substituto.

Of. n. 236/74 do Juiz Federal em Goiás

Assunto: Informa a V. Exa. que a Ação Penal instaurada contra Manoel Messias da Rocha Andrade, encontra-se em fase de instrução criminal.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, em 15.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS
Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos
N. 829 — Ação Ordinária (T.F.R. n. 28.216)

Autor: The London Assurance (Adv. Dr. Ulysses C. de Souza)

Ré: Sanni & José Ltda. (Adv. Dr. Adhertal M. Matos)

Despacho: A conclusão

Belém, em 15.04.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS
Juiz Federal Substituto.

N. 3825 — Ação Penal — Desacato
(T.F.R. n. 2310)
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Francisco Ramalho Alves
(Adv. Drs. Alberto Campos e José Geraldo T. de Albuquerque)
Despachc: A conclusão.

Belém, em 15.04.1974.
a) ARISTIDES MEDEIROS
Juiz Federal Substituto.
(Ext. — Reg. n. 1.941 — Dia 9.05.74)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 11 de junho de 1974, às 15,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Roberto da Gama Barbosa, contra Davi Alves Ribeiro, bem esse encontrado à Rua da Piçarreira, esquina da 3ª. rua, Ananindeua e que é o seguinte:

“Uma casa localizada à rua Nova Piçarreira, esquina da 3ª. Rua, Município de Ananindeua, possuindo as seguintes metragens e medidas: 50,00 metros de fundos e 13,00 metros de frente, totalizando uma área de 650,00 metros quadrados, edificado com uma casa de madeira coberta com telhas de barro comum, piso revestido em tábuas, com dois (2) compartimentos, apresentando-se no estado. Valor atribuído — Cr\$ 2 000,00”.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Belém, 29 de abril de 1974. Eu, Amélia Souza, Aux. Judic. PJ.8, datil. grafei. E eu, Cirenê Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.
— (a) Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª. JCI de Belém.

(G. — Reg. n. 1419)

2ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Stetton, Statton do Brasil Mantimentos Ltda., onde quer se encontre, para ciência de decisão proferida por esta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no processo n. 2a. JCJ.914/73, em que é reclamante Maria de Lourdes Rodrigues da Anunciação, cujo teor é o seguinte: “Resolve a MM. 2ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à unanimidade, julgar procedente em parte, a presente reclamação e, em consequência condenar a reclamada, Stetton, Statton do Brasil, Mantimentos Ltda., a pagar à reclamante, Maria de Lourdes Rodrigues da Anunciação, a quantia de Cr\$ 1.847,10, a título de aviso prévio, salário retido, férias e 13o. salário proporcional, tudo conforme fundamentação, cujo valor deve ser acrescido de juros de mora e correção monetária na forma da lei e consoante foi pedido. Improcedentes as demais parcelas por falta de amparo legal. Custas pela reclamada, sobre o valor da condenação, na quantia de Cr\$ 112,28. Custas pela reclamante, sobre o valor das parcelas indeferidas, na quantia de Cr\$ 42,40. Dê-se ciência dos termos da presente decisão à reclamada mediante a publicação de Edital e à reclamante na pessoa de seu patrono”. Outrossim, fica ciente que tem o prazo de 8 (oito) dias, para interposição de recurso. Pado e passado nesta cidade de Belém. Pará, aos seis dias de maio de 1974. Eu, Marileia Conde, Aux. de Administração, 10.B. datilograf. i.

— (a) GERALDO SOARES DANTAS, Chefe de Secretaria.

(G. — Reg. n. 1420)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Francisco de Assis Silva, que se encontra em lugar ignorado, para ciência que deverá depositar no prazo de 5 (cinco) dias, na Secretaria desta 2ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a quantia de Cr\$ 44,40 (quarenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos) correspondente às custas em que incorreu no processo n. 2a. JCJ 107/74, em que é reclamante a Empresa de Transportes União Ltda.

Secretaria da 2ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 26 de abril de 1974.

GERALDO SOARES DANTAS —
Chefe de Secretaria.

(G. — Reg. n. 1337)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

NOTA N. 24/74

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, faço saber, que nos autos do Processo TRT RP 18/74, relativo ao Precatório Requisitório n. 01/74, oriundo da 5ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao Processo n. 5a. JCJ 1.120/73 e anexos, em que são partes: Raimundo Alves da Silva e outros, reclamantes, exequentes e Governo do Estado do Pará — Matadouro do Maguary, reclamado, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

“I — Defiro o precatório.
II — Oficie-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado para que, observado o disposto no artigo 117, da Constituição

da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 3.015,12 (três mil, quinze cruzeiros e doze centavos), para cumprimento do acordo celebrado perante a MMA. 5a. JCJ de Belém.

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Em, 30 de abril de 1974.

RAUL SNETO, SÉ GRAVATA — Juiz Togado no exercício da Presidência”.

Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, em Belém, 6 de maio de 1974.

LUCYMAR COELHO PENNA — Diretor do Serviço Judiciário.

(G. — Reg. n. 1421)

Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

A T O N. 975

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Retificar em parte o Ato n. 964 de 18 do corrente, no que se refere ao cidadão Deodoro da Fonseca Rebelo, nomeado Preparador Eleitoral do distrito de Antonio Lemos, município de Breves e não como foi grafado no citado Ato. Publique-se, registre-se e comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 30 de abril de 1974.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. — n. 1412)

A T O N. 976

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Determinar a prorrogação do horário de trabalho do servidor Adilson do Carmo de Almeida, Contínuo FJ-12A, durante todo o mês de Maio, mediante a gratificação de Cr\$ 288,66 (duzentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta e seis centavos) nos termos dos arts. 145, III e 150, I, § 1º da Lei n. 1.711/52.

Para o cumprimento desta determinação, o funcionário deverá cumprir o horário extra de 15,30 às 18,30 horas, todos os dias, devidamente controlado através de ponto.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de maio de 1974.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. — n. 1412)

EDITAL N. 114/74

Pedidos de 2as. Vias

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que esta Juíza, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Raimunda Nazarena Teixeira de Oliveira, inscrita sob o n. 34.169, lotada na 78a. Seção;

Edson de Melo, inscrito sob o n. 63.309, lotado na 136a. Seção;

Raimundo Martins de Souza, inscrito sob o n. 63.439, lotado na 127a. Seção

E, para constar, mandei expedir o

presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (29) vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a.) Izabel Vidal de Negreiros

Juíza Eleitoral da 29a. Zona.

(G. Reg. — n. 1024)

EDITAL N. 115/74

Pedidos de Transferências

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores:

Maria da Paz Lacerda, portadora do título eleitoral n. 7.559, da 94a. Zona de Frederico Westphalen — R. G. do Sul; Maria Cavalcante da Silva, portadora do título eleitoral n. 392.765, da 6a. Zona de Vila Prudente — São Paulo e Hilma da Silva Miranda, portadora do título eleitoral n. 167.532, da 5a. Zona da Guanabara, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (29) vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a.) Izabel Vidal de Negreiros

Juíza Eleitoral da 29a. Zona.

(G. Reg. — n. 1024)

EDITAL N. 116/74

Pedidos de 2as. Vias

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que esta Juíza, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

George Wilson Luceno Carvalho, inscrito sob o n. 62.133, lotado na 131a. Seção;

Sebastião da Cunha Tavares, inscrito sob o n. 18.036, lotado na 49a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, ao (01) primeiro dia do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a.) Izabel Vidal de Negreiros

Juíza Eleitoral da 29a. Zona.

(G. Reg. — n. 1077)

EDITAL N. 117/74

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Helderlei da Silva Rodrigues, inscrito sob o n. 34.682, lotado na 1a. Seção;

João Raiol Frade Filho, inscrito sob o n. 17.732, lotado na 53a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (02) dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a.) CALISTRATO ALVES DE

MATTOS — Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 1078)

Coletânea de Decretos-
Leis, contendo a Lei Or-
gânica dos Municípios.

A venda no Arquivo da
Imprensa Oficial